REGULAMENTO PROVAS OFICIAIS

ÉPOCA 2021/2022

APROVADO EM

REUNIÃO DIREÇÃO

30 | JUNHO | 2021

ÍNDICE

A | REGULAMENTO GERAL 11
ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS 11
101 | AS PROVAS 11
102 | NOMENCLATURA 21
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 24
103 | CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES 24
104 | DOS JOGOS 26
105 | DA ALTERAÇÃO DOS JOGOS 29
106 | ATRASO DE INÍCIO DO JOGO E INTERRUPÇOES 32
107 | JOGOS NÃO INICIADOS OU NÃO CONCLUIDOS 32
108 | JOGOS ANULADOS E MANDADOS REPETIR POR MOTIVO DE PROTESTOS 33
109 | SEGURANÇA E POLICIAMENTO DESPORTIVO 33
110 | DOS JOGADORES 34
111 | JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE 35
112 | DOS TREINADORES 36
113 | SUBSTITUIÇÕES 37
114 | TEMPO DE JOGO 38
115 | PUBLICIDADE 39
116 | DA ARBITRAGEM 40
117 | DOS RECINTOS DE JOGOS 40
118 | DAS BOLAS DE JOGO 41
119 | FILMAGENS TÉCNICAS DOS JOGOS 42
120 | TRASMISSÂO TELEVISIVA OU ONLINE DO JOGO 42
121 | REGA DO RELVADO PROVAS DISTRITAIS SENIORES DE FUTEBOL 43
122 | ACESSO Á ZONA DE CORREDORES DE LIGAÇÃO AO TERRENO DE JOGO E AOS BALNEÁRIOS DOS CLUBES E DA EQUIPA DE ARBITRAGEM 43
123 | ACESSO Á ZONA SITUADA ENTRE AS LINHAS EXTERIORES DO TERRENO DE JOGO E AS BANCADAS OU ESPAÇOS DESTINADOS A ESPETADORES DURANTE TEMPO REGULAMENTAR E INTERVALO 44
124 | ACREDITAÇÃO 45
COMPONENTE FINANCEIRA 46
125 | ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 46
126 | BILHETES 47
DISCIPLINA, PROTESTOS, RECURSOS E NORMAS DE CARÁTER EXCECIONAL 48
127 | ACÇÃO DISCIPLINAR 48
128 | PROTESTOS E RECURSOS 48
129 | NORMAS DE CARÁTER EXCECIONAL 48
DISPOSIÇÕES FINAIS 49
130 | ENTRADA EM VIGOR 49
131 | CASOS OMISSOS 49
B | REGULAMENTO ESPECÍFICO 50
300 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA 50
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 50
GENERALIDADES 50
CASOS DE DESEMPATE 54
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 54
PRÉMIOS 54
310 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO 55
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 55
GENERALIDADES 55

CASOS DE DESEMPATE 56
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 56
PRÉMIOS 56

315 | TAÇA DA 1ª DIVISÃO DISTRITAL DE FUTEBOL 57
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 57
GENERALIDADES 57
CASOS DE DESEMPATE 57
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 57
PRÉMIOS 57

320 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª DIVISÃO (Não aplicável) 58
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 58
GENERALIDADES 58
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 59
PRÉMIOS 59

321 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-21 60
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 60
GENERALIDADES 60
CASOS DE DESEMPATE 60
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 60
PRÉMIOS 60

325 | TAÇA DISTRITAL DE SUB-21 61
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 61
GENERALIDADES 61
CASOS DE DESEMPATE 61
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 61
PRÉMIOS 61

330 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” 62
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 62
GENERALIDADES 62
CASOS DE DESEMPATE 63
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 63
PRÉMIOS 63

335 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “A” 64
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 64
GENERALIDADES 64
CASOS DE DESEMPATE 65
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 65
PRÉMIOS 65

340 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” 66
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 66
GENERALIDADES 66
CASOS DE DESEMPATE 66
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 66
PRÉMIOS 67

345 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “B” 68
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 68
GENERALIDADES 68
CASOS DE DESEMPATE 68
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 68
PRÉMIOS 69

350 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” 70
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 70

GENERALIDADES 70
CASOS DE DESEMPATE 70
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 71
PRÉMIOS 71

355 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "C" 72
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 72
GENERALIDADES 72
CASOS DE DESEMPATE 72
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 72
PRÉMIOS 73

360 | TAÇA SÓCIOS HONORÁRIOS (Não Aplicável) 74
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 74
GENERALIDADES 74
CASOS DE DESEMPATE 74
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 74
PRÉMIOS 74

370 | TAÇA SÓCIOS DE MÉRITO 75
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 75
GENERALIDADES 75
CASOS DE DESEMPATE 75
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 76
PRÉMIOS 76

380 | SUPERTAÇA FUTEBOL A. F. VISEU | (aplicável a partir de 2022/2023) 77
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 77
GENERALIDADES 77
CASOS DE DESEMPATE 77
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 77
PRÉMIOS 77

400 | CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL DA 1ª DIVISÃO SENIORES FEMININO | NÃO APLICÁVEL 78
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 78
GENERALIDADES 78
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 78
PRÉMIOS 78

410 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES FEMININO 79
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 79
GENERALIDADES 79
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 79
PRÉMIOS 79

470 | TAÇA DISTRITAL JUVENIL DE FUTEBOL 7 FEMININO 80
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 80
GENERALIDADES 80
CASOS DE DESEMPATE 80
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 80
PRÉMIOS 80

480 | TAÇA DISTRITAL DE ENCONTROS INFANTIS DE FUTEBOL 7 FEMININO 81
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 81
GENERALIDADES 81
CASOS DE DESEMPATE 81
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 81
PRÉMIOS 81

500 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL DIVISÃO DE HONRA MASCULINO .. 82

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 82
GENERALIDADES 82
CASOS DE DESEMPATE 82
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 82
PRÉMIOS 83

501 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-21 84
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 84
GENERALIDADES 84
CASOS DE DESEMPATE 84
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 84
PRÉMIOS 84

502 | TAÇA DISTRITAL DE SUB-21 85
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 85
GENERALIDADES 85
CASOS DE DESEMPATE 85
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 85
PRÉMIOS 85

510 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” FUTSAL 86
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 86
GENERALIDADES 86
CASOS DE DESEMPATE 86
PRÉMIOS 87

515 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “A” 88
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 88
GENERALIDADES 88
CASOS DE DESEMPATE 88
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 88
PRÉMIOS 89

520 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” FUTSAL 90
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 90
GENERALIDADES 90
CASOS DE DESEMPATE 90
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 90
PRÉMIOS 91

525 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “B” 92
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 92
GENERALIDADES 92
CASOS DE DESEMPATE 92
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 92
PRÉMIOS 93

530 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” FUTSAL 94
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 94
GENERALIDADES 94
CASOS DE DESEMPATE 94
PRÉMIOS 95

535 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “C” 96
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 96
GENERALIDADES 96
CASOS DE DESEMPATE 96
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 96
PRÉMIOS 97

540 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” FUTSAL 98

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 98
GENERALIDADES 98
CASOS DE DESEMPATE 98
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 98
PRÉMIOS 98

545 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “D” 99
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 99
GENERALIDADES 99
CASOS DE DESEMPATE 99
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 99
PRÉMIOS 99

550 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E” FUTSAL 100
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 100
GENERALIDADES 100
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 100
PRÉMIOS 100

555 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “E” 101
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 101
GENERALIDADES 101
CASOS DE DESEMPATE 101
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 101
PRÉMIOS 101

560 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” FUTSAL 102
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 102
GENERALIDADES 102
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 102

570 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” FUTSAL 103
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 103
GENERALIDADES 103
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 103

580 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO 104
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 104
GENERALIDADES 104
CASOS DE DESEMPATE 104
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 104
PRÉMIOS 104

585 | TAÇA DE PROMOÇÃO DE FUTSAL SÉNIOR (não aplicável em 2021/2022) 105
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 105
GENERALIDADES 105
CASOS DE DESEMPATE 105
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 105
PRÉMIOS 105

590 | SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO 106
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 106
GENERALIDADES 106
CASOS DE DESEMPATE 106
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 106
PRÉMIOS 106

600 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL 1ª DIVISÃO – FEMININO 107
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 107
GENERALIDADES 107
CASOS DE DESEMPATE 107

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 107
PRÉMIOS 107

610 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A" FUTSAL FEMININO ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 108
GENERALIDADES 108
CASOS DE DESEMPATE 108
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 108
PRÉMIOS 108

615 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES "A" FEMININOS 109
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 109
GENERALIDADES 109
CASOS DE DESEMPATE 109
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 109
PRÉMIOS 109

680 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININO 110
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 110
GENERALIDADES 110
CASOS DE DESEMPATE 110
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 110
PRÉMIOS 110

690 | SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININA 111
GENERALIDADES 111
CASOS DE DESEMPATE 111
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 111
PRÉMIOS 111

700 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" SUB-13 FUTEBOL DE SETE (Não Aplicável) 112
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA | NÃO APLICÁVEL 112
GENERALIDADES 112
CASOS DE DESEMPATE 112
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 112
PRÉMIOS 112

705 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "D" SUB-13 FUTEBOL DE SETE (Não Aplicável) 113
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA | NÃO APLICÁVEL 113
GENERALIDADES 113
CASOS DE DESEMPATE 113
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 113
PRÉMIOS 113

710 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" SUB-12 FUTEBOL DE SETE 114
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 114
GENERALIDADES 114
CASOS DE DESEMPATE 114
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 114
PRÉMIOS 114

715 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "D" SUB-12 FUTEBOL DE SETE 115
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 115
GENERALIDADES 115
CASOS DE DESEMPATE 115
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 115
PRÉMIOS 115

720 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "E" SUB-11 DE FUTEBOL DE SETE 116
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 116
GENERALIDADES 116

CASOS DE DESEMPATE 116
PRÉMIOS 117

725 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "E" SUB-11 FUTEBOL DE SETE 118
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 118
GENERALIDADES 118
CASOS DE DESEMPATE 118
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 118
PRÉMIOS 118

730 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "E" SUB-10 DE FUTEBOL DE SETE 119
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 119
GENERALIDADES 119
CASOS DE DESEMPATE 119
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 119
PRÉMIOS 119

735 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "E" SUB-10 FUTEBOL DE SETE 120
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 120
GENERALIDADES 120
CASOS DE DESEMPATE 120
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 120
PRÉMIOS 120

740 | ENCONTROS DE JUNIORES "F" SUB-9 TRAQUINAS 121
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 121
GENERALIDADES 121
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 121

750 | ENCONTROS DE JUNIORES "F" SUB-8 TRAQUINAS 122
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 122
GENERALIDADES 122
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 122

760 | ENCONTROS DE JUNIORES "G" SUB-7 PETIZES 123
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 123
GENERALIDADES 123
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 123

770 | ENCONTROS DE JUNIORES "G" SUB-6 PETIZES 124
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 124
GENERALIDADES 124
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 124

800 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" SUB-13 FUTEBOL DE NOVE 125
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 125
GENERALIDADES 125
CASOS DE DESEMPATE 125
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS 126
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 127
PRÉMIOS 127

805 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "D" SUB-13 FUTEBOL DE NOVE 128
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 128
GENERALIDADES 128
CASOS DE DESEMPATE 128
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 128
PRÉMIOS 128

810 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" SUB-12 FUTEBOL DE NOVE 129
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 129
GENERALIDADES 129

CASOS DE DESEMPATE 129
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS 129
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 131
PRÉMIOS 131
815 | TAÇA DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-12 FUTEBOL DE NOVE 132
CASOS DE DESEMPATE 132
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 132
PRÉMIOS 132
900 | TORNEIOS COMPLEMENTARES 133
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 133
GENERALIDADES 133
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 133
PRÉMIOS 133

REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

A | REGULAMENTO GERAL

ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

101 | AS PROVAS

101.01 - São provas oficiais, aquelas cuja organização técnica pertença à Associação de Futebol de Viseu, adiante referenciada por A. F. Viseu, podendo as mesmas ser compostas por uma ou mais fases. Disputando-se a prova oficial em fases distintas, cada fase é considerada como uma prova para efeitos das disposições que lhe sejam aplicáveis.

101.02 - São provas particulares, as provas organizadas pelos clubes, mas obedecerão sempre aos Regulamentos da A. F. Viseu ou da F. P. F., equiparando-se, como tal, às oficiais.

101.03 - Os clubes que disputam os campeonatos futebol de Juniores "A", Juniores "B" e Juniores "C", nas ***Nacionais ou nas Distritais***, podem criar Equipas secundárias, com as seguintes condições:
101.03.01 - Os clubes que pretendam inscrever-se em ***Provas Distritais de Futebol*** no escalão de Juniores "A", Juniores "B" e Juniores "C", e que simultaneamente, se encontrem a *disputar* ***Provas Nacionais*** da mesma categoria, podem criar **Equipas "B"**, sendo a sua inscrição condicionada ao seguinte:

a) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de "B";
b) Se esses clubes se classificarem nas provas distritais em lugares que ***dão acesso direto às provas nacionais ou à fase de apuramento de campeão*** dessas provas distritais, não poderão subir para as provas nacionais ou ser integradas na fase de apuramento de campeão, sendo as suas vagas em qualquer um dos casos, preenchidas pelos clubes imediatamente a seguir na tabela classificativa;
c) Um clube concorrente a provas distritais com uma equipa secundária, **não poderá fazer alinhar, indistintamente, numa ou noutra com os mesmos jogadores**, sob pena das sanções regulamentares. Assim **o clube terá que indicar antes do 1.º jogo só o(s) jogador(es) de 2.º ano, pertencente(s) à Equipa "A" ou "B"**;
d) Os jogadores de 2º ano inscritos na listagem da Equipa "A" não podem realizar nenhum jogo pela equipa "B";
e) Os jogadores de 2º ano inscritos na equipa "B", com presença em cinco (5) fichas de jogo na equipa "A", não podem voltar à equipa de origem, "B", sob pena das sanções disciplinares

regulamentares, isto porque um jogador que esteja cinco vezes na equipa "A", ficará a ela vinculado;

f) Aos jogadores de 1.º ano em Juniores "A"; Juniores "B" e Juniores "C", não é aplicável o exposto nas alíneas c), d) e e) do ponto 101.03.01 deste regulamento, podendo estes, jogar indistintamente em qualquer equipa, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe.

101.03.02 - Os clubes que pretendam inscrever-se em ***Provas Distritais de Futebol*** no escalão de Juniores "A", Juniores "B" e Juniores "C", com duas equipas da mesma categoria na mesma Prova, sem terem nenhuma equipa nesse escalão a competir nas Provas Nacionais, terão a sua inscrição condicionada ao seguinte:

a) Cada Clube apenas poderá inscrever uma Equipa "B" na prova em que participa;
b) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de "B";
c) A inclusão das equipas denominadas de "B" nos campeonatos em epígrafe, só se consumará, caso haja equipas suficientes para mais de que uma série, não podendo as equipas denominadas de "B", defrontar na 1ª Fase as Equipas "A", e nas Taças Distritais, poderão encontrar-se de acordo com o vertido nos Regulamentos e Comunicados Oficiais das mesmas, exceto caso exista só uma série, a equipa "B" poderá ser admitida excecionalmente, mas, nenhum dos seus jogos conta para a tabela classificativa.
d) As equipas distribuídas obrigatoriamente em séries diferentes na 1ª Fase dos Campeonatos Distritais;
e) Numa divisão disputada por fases, a Fase Final de Apuramento de Campeão só está disponível para as equipas "A" que se consigam classificar para a mesma, ficando a "B" relegada para outras fases ou Taças Distritais, independentemente da classificação que obtenha na 1ª Fase;
f) Um clube concorrente a provas Distritais com duas equipas, **não poderá fazer alinhar** (inscritos na ficha de jogo), **indistintamente, numa ou noutra, com os mesmos jogadores**, sob pena das sanções regulamentares. Assim **o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas;**
g) Na Equipa "A" e "B" não existem limitações de números de atletas por idade dentro da própria categoria etária dos mesmos, tendo somente a condicionante vertida na alínea f) do presente ponto;
h) Atletas pertencentes as Categorias Inferiores, podem sempre jogar na Equipa "A" ou "B" da Categoria Superior, desde que estejam habilitados para tal, e sempre até um máximo de 3 presenças na ficha de jogo, ao fim das quais ficam fidelizados à equipa na qual foram inscritos na ficha de jogo por 3 vezes, mas podendo continuar a jogar sem restrições na equipa da categoria etária à qual pertencem e na qual estão também fidelizados.
i) No final da 1ª Fase do Campeonato Distrital, os Clubes podem redefinir plantel, indicando no máximo 4 atletas da Equipa "B" para a "A" e/ou da "A" para a "B", sendo que o mesmo tem que

ser comunicado à AF Viseu antes da 1ª Jornada da Fase Final de Apuramento de Campeão ou da 1ª Jornada das Taças Distritais dos escalões em causa.

101.04 - Relativamente aos clubes que pretendam inscrever-se nas ***Provas Distritais de Futebol*** na categoria de Juniores "D" e Juniores "E", com três equipas do mesmo escalão etário na mesma Prova, a A. F. Viseu aceita a inscrição condicionada ao seguinte:

a) As equipas "B" e "C" denominar-se-ão como a equipa principal, acrescidas da referência "B" e "C";

b) A inclusão das equipas denominadas de "B" e "C" nos campeonatos em epígrafe, só se consumará, caso haja equipas suficientes para mais de que duas séries. As três equipas não poderão defrontar-se entre si na 1ª Fase do Campeonato, sendo que nas Taças Distritais, poderão encontrar-se de acordo com o vertido nos Regulamentos e Comunicados Oficiais que regulam as mesmas, exceto caso exista só uma série. Neste caso as equipa "B" e "C" só poderão ser admitidas excecionalmente, mas, nenhum dos seus jogos conta para a tabela classificativa.

c) Um clube que inscreva uma equipa "C", não pode consumar nessa época desportiva, mais do que 6 transferências de jogadores de clubes do distrito de Viseu, no total acumulado das Equipas "A", "B" e "C", e deverá ainda comprometer-se por escrito que inscreve no mínimo 36 atletas com a idade do escalão etário dessas equipas até dois dias antes do sorteio da prova, sob pena de a equipa "C" ser excluída do mesmo.

d) Numa divisão disputada por fases, a Fase Final de Apuramento de Campeão só está disponível para as equipas "A" que se consigam classificar para a mesma, ficando a "B" e a "C" relegadas para outras fases ou Taças Distritais, independentemente da classificação que obtenham na 1ª Fase;

e) As equipas distribuídas obrigatoriamente em séries diferentes na 1ª Fase dos Campeonatos Distritais;

f) Os Jogadores do escalão etário de Sub-13 só podem na mesma época desportiva, alinhar pela respetiva equipa de inscrição ("A", "B" ou "C"), **não podendo alinhar, indistintamente nas mesmas,** sob pena das sanções regulamentares, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe. Assim o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas. Na Categoria Superior (Juniores "C" ou "B" – estando habilitados para tal), os atletas referidos poderão alinhar indistintamente nas Equipas "A" ou "B"; e se ambas estiverem nas provas distritais só o podem fazer indistintamente, até um máximo de 3 presenças nas fichas de jogo, ao fim dos quais ficam fidelizados à equipa na qual foram inscritos na ficha de jogo por 3 vezes, mas podendo continuar a jogar sem restrições na equipa da categoria etária à qual pertencem e na qual estão também fidelizados.

g) Os Jogadores do escalão etário de Sub-12 só podem na mesma época desportiva, alinhar pela respetiva equipa de inscrição (“A”, “B” ou “C”), **não podendo alinhar, indistintamente nas mesmas,** sob pena das sanções regulamentares, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe. Assim o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas. Na Prova da mesma Categoria, mas do Escalão Superior (Sub-13), os atletas sub-12 só podem alinhar na equipa “A”, ou na “B” ou na “C”, tendo também nesse caso o Clube que informar a AF Viseu de qual equipa o atleta irá pertencer. Na Categoria Superior (Juniores “C” ou “B” – estando habilitados para tal), os atletas referidos poderão alinhar indistintamente nas Equipas “A” ou “B”; e se ambas estiverem nas provas distritais só o podem fazer indistintamente, até um máximo de 3 presenças nas fichas de jogo, ao fim dos quais ficam fidelizados à equipa na qual foram inscritos na ficha de jogo por 3 vezes, mas podendo continuar a jogar sem restrições na equipa da categoria etária à qual pertencem e na qual estão também fidelizados.

h) Os Jogadores do escalão etário de Sub-11 só podem na mesma época desportiva, alinhar pela respetiva equipa de inscrição (“A”, “B” ou “C”), **não podendo alinhar, indistintamente nas mesmas,** sob pena das sanções regulamentares, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe. Assim o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas. Na Categoria Superior (Juniores “D” – estando habilitados para tal), os atletas referidos poderão alinhar indistintamente nas Equipas “A”, “B” ou “C” de qualquer um dos dois escalões (Sub-12 e Sub-13); até um máximo de 3 presenças nas fichas de jogo por equipa de cada escalão, ao fim dos quais ficam fidelizados à equipa na qual foram inscritos na ficha de jogo por 3 vezes (para qualquer um dos escalões referidos), mas podendo continuar a jogar sem restrições na equipa da categoria etária à qual pertencem e na qual estão também fidelizados.

i) Os Jogadores do escalão etário de Sub-10 só podem na mesma época desportiva, alinhar pela respetiva equipa de inscrição (“A”, “B” ou “C”), **não podendo alinhar, indistintamente nas mesmas,** sob pena das sanções regulamentares, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe. Assim o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas. Na Prova da mesma Categoria, mas do Escalão Superior (Sub-11), os atletas sub-10 só podem alinhar na equipa “A”, ou na “B” ou na “C”, tendo também nesse caso o Clube que informar a AF Viseu de qual equipa o atleta irá pertencer. Na Categoria Superior (Juniores “D” – estando habilitados para tal), os atletas referidos poderão alinhar indistintamente nas Equipas “A”, “B” ou “C” de qualquer um dos dois escalões (Sub-12 e Sub-13); até um máximo de 3 presenças na ficha de jogo por equipa de cada escalão, ao fim dos quais ficam fidelizados à equipa na qual foram inscritos na ficha de jogo por 3 vezes (para qualquer um dos escalões referidos), mas podendo continuar a jogar sem restrições na equipa da categoria etária à qual pertencem e na qual estão também fidelizados.

j) No final da 1ª Fase do Campeonato Distrital, os Clubes que tenham duas ou três equipas na mesma prova apenas podem transferir internamente entre as mesmas, no máximo 2 atletas para o plantel de cada uma delas, sendo que o mesmo tem que ser comunicado à AF Viseu antes da 1ª Jornada da Fase Final de Apuramento de Campeão ou da 1ª Jornada das Taças Distritais dos escalões em causa.

101.05 - Os clubes que disputam os campeonatos futsal de Juniores "A", Juniores "B" e Juniores "C", nas ***Nacionais ou nas Distritais***, podem criar Equipas secundárias, com as seguintes condições:
101.05.01 - Os clubes que pretendam inscrever-se em ***Provas Distritais de futsal*** no escalão de Juniores "A", Juniores "B" e Juniores "C", e que simultaneamente, se encontrem a *disputar* ***Provas Nacionais*** da mesma categoria, podem criar **Equipas "B"**, sendo a sua inscrição condicionada ao seguinte:

a) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de "B";
b) Um clube que inscreva uma equipa "B" no Futsal, não pode fazer nessa época desportiva na categoria etária dessas equipas, mais do que 4 transferências de jogadores de clubes do distrito de Viseu, no total acumulado das Equipas "A", e "B".
c) Se esses clubes se classificarem nas provas distritais em lugares que ***dão acesso direto às provas nacionais ou à fase de apuramento de campeão*** dessas provas distritais, não poderão subir para as provas nacionais ou ser integradas na fase de apuramento de campeão, sendo as suas vagas em qualquer um dos casos, preenchidas pelos clubes imediatamente a seguir na tabela classificativa;
d) Um clube concorrente a provas distritais com uma equipa secundária, **não poderá fazer alinhar, indistintamente, numa ou noutra com os mesmos jogadores**, sob pena das sanções regulamentares. Assim **o clube terá que indicar antes do 1.º jogo só o(s) jogador(es) de 2.º ano, pertencente(s) à Equipa "A" ou "B"**;
e) Os jogadores de 2º ano inscritos na listagem da Equipa "A" não podem realizar nenhum jogo pela equipa "B";
f) Os jogadores de 2º ano inscritos na equipa "B", com presença em cinco (5) fichas de jogo na equipa "A", não podem voltar à equipa de origem, "B", sob pena das sanções disciplinares regulamentares, isto porque um jogador que esteja cinco vezes na equipa "A", ficará a ela vinculado;
g) Aos jogadores de 1.º ano em Juniores "A"; Juniores "B" e Juniores "C", não é aplicável o exposto nas alíneas d), e) e f) ponto 101.05.01 deste regulamento, podendo estes, jogar indistintamente em qualquer equipa, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe.

101.05.02 - Os clubes que pretendam inscrever-se em ***Provas Distritais de Futsal*** no escalão de Juniores "A", Juniores "B" e Juniores "C", com duas equipas da mesma categoria na mesma Prova, sem terem nenhuma equipa nesse escalão a competir nas Provas Nacionais, terão a sua inscrição condicionada ao seguinte:

a) Cada Clube apenas poderá inscrever uma Equipa "B" na prova em que participa;
b) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de "B";
c) A inclusão das equipas denominadas de "B" nos campeonatos em epígrafe, só se consumará, caso haja equipas suficientes para mais de que uma série, não podendo as equipas denominadas de "B", defrontar na 1ª Fase as Equipas "A", e nas Taças Distritais, poderão encontrar-se de acordo com o vertido nos Regulamentos e Comunicados Oficiais das mesmas, exceto caso exista só uma série, a equipa "B" poderá ser admitida excecionalmente, mas, nenhum dos seus jogos conta para a tabela classificativa.
d) As equipas distribuídas obrigatoriamente em séries diferentes na 1ª Fase dos Campeonatos Distritais;
e) Um clube que inscreva uma equipa "B", não pode fazer nessa época desportiva na categoria etária dessas equipas, mais do que 4 transferências de jogadores de clubes do distrito de Viseu, no total acumulado das Equipas "A", e "B".
f) Numa divisão disputada por fases, a Fase Final de Apuramento de Campeão só está disponível para as equipas "A" que se consigam classificar para a mesma, ficando a "B" relegada para outras fases ou Taças Distritais, independentemente da classificação que obtenha na 1ª Fase;
g) Um clube concorrente a provas Distritais com duas equipas, **não poderá fazer alinhar** (inscritos na ficha de jogo), **indistintamente, numa ou noutra, com os mesmos jogadores**, sob pena das sanções regulamentares. Assim **o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas;**
h) Na Equipa "A" e "B" não existem limitações de números de atletas por idade dentro da própria categoria etária dos mesmos, tendo somente a condicionante vertida na alínea f) do presente ponto;
i) Atletas que sejam de Categorias Inferiores, podem sempre jogar na Equipa "A" ou "B" da Categoria Superior, desde que estejam habilitados para tal, e sempre até um máximo de 3 presenças na ficha de jogo, ao fim das quais ficam fidelizados à equipa na qual foram inscritos na ficha de jogo por 3 vezes, mas podendo continuar a jogar sem restrições na equipa da categoria etária à qual pertencem e na qual estão também fidelizados.
j) No final da 1ª Fase do Campeonato Distrital, os Clubes podem redefinir plantel, indicando no máximo 2 atletas da Equipa "B" para a "A" e/ou da "A" para a "B", sendo que o mesmo tem que ser comunicado à AF Viseu antes da 1ª Jornada da Fase Final de Apuramento de Campeão ou da 1ª Jornada das Taças Distritais dos escalões em causa.

101.06 - Relativamente aos clubes que pretendam inscrever-se nas ***Provas Distritais de Futsal*** na categoria de Juniores "D" e Juniores "E", com duas equipas da mesma categoria na mesma Prova, a A. F. Viseu aceita a inscrição condicionada ao seguinte:

a) Cada Clube apenas poderá inscrever uma Equipa "B" na prova em que participa;
b) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de "B";
c) Um clube que inscreva uma equipa "B", não pode fazer nessa época desportiva na categoria etária dessas equipas, mais do que 4 transferências de jogadores de clubes do distrito de Viseu, no total acumulado das Equipas "A", e "B".
d) A inclusão das equipas denominadas de "B" nos campeonatos em epígrafe, só se consumará, caso haja equipas suficientes para mais de que uma série, não podendo as equipas denominadas de "B", defrontar na 1ª Fase as Equipas "A", e nas Taças Distritais, poderão encontrar-se de acordo com o vertido nos Regulamentos e Comunicados Oficiais das mesmas, exceto caso exista só uma série, a equipa "B" poderá ser admitida excecionalmente, mas, nenhum dos seus jogos conta para a tabela classificativa.
e) As equipas distribuídas obrigatoriamente em séries diferentes na 1ª Fase dos Campeonatos Distritais;
f) Numa divisão disputada por fases, a Fase Final de Apuramento de Campeão só está disponível para as equipas "A" que se consigam classificar para a mesma, ficando a "B" relegada para outras fases ou Taças Distritais, independentemente da classificação que obtenha na 1ª Fase;
g) Um clube concorrente a provas Distritais com duas equipas, **não poderá fazer alinhar** (inscritos na ficha de jogo), **indistintamente, numa ou noutra, com os mesmos jogadores**, sob pena das sanções regulamentares. Assim **o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas;**
h) Na Equipa "A" e "B" não existem limitações de números de atletas por idade dentro da própria categoria etária dos mesmos, tendo somente a condicionante vertida na alínea f) do presente ponto;
i) Atletas que sejam de Categorias Inferiores, podem sempre jogar na Equipa "A" ou "B" da Categoria Superior, desde que estejam habilitados para tal, e sempre até um máximo de 3 presenças nas fichas de jogo, ao fim das quais ficam fidelizados à equipa na qual foram inscritos na ficha de jogo por 3 vezes, mas podendo continuar a jogar sem restrições na equipa da categoria etária à qual pertencem e na qual estão também fidelizados.
j) No final da 1ª Fase do Campeonato Distrital, os Clubes podem redefinir plantel, indicando no máximo 2 atletas da Equipa "B" para a "A" e/ou da "A" para a "B", sendo que o mesmo tem que ser comunicado à AF Viseu antes da 1ª Jornada da Fase Final de Apuramento de Campeão ou da 1ª Jornada das Taças Distritais dos escalões em causa.

101.07 - Os clubes que pretendam inscrever-se em Provas Distritais de **Seniores de Futebol e/ou Futsal**, e que simultaneamente, se encontrem a *disputar* ***Provas Nacionais ou Distritais*** da mesma categoria, podem criar **Equipas "B"**, sendo a sua inscrição condicionada ao seguinte:

a) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de "B";
b) As equipas "B", encontram-se sempre subordinadas às equipas principais dos Clubes no seio dos quais existem, e nunca podem competir na mesma divisão;
c) As equipas "B" nesta Categoria, poderão ser Campeãs Distritais, no entanto só poderão ter acesso às provas nacionais, ou à principal divisão distrital, caso a equipa "A" não se encontre na mesma divisão nacional ou na mesma divisão distrital;
d) Caso a equipa "A", desça das Provas Nacionais para as Distritais, e a equipa "B" tenha obtido classificação que garanta a subida de divisão, o Clube não poderá fazer-se representar na época seguinte na referida competição nacional da qual foi despromovido;
e) Caso a equipa "A", desça da Divisão de Honra de Futebol para a 1ª Divisão Distrital de Futebol, e a equipa "B" tenha obtido classificação que garanta a subida de divisão, o Clube não poderá fazer-se representar na época seguinte na Divisão de Honra de Futebol:
f) Caso a equipa "A", desça da Divisão de Honra de Futebol para a 1ª Divisão Distrital de Futebol, a equipa "B" não pode participar na época seguinte na 1ª Divisão Distrital, independentemente da classificação que tenha obtido;
g) Um clube concorrente a provas Distritais com a Equipa "B poderá utilizar na mesma, livremente os seus jogadores entre a equipa "A" e "B", nas seguintes condições e desde que cumpram com todos os requisitos legais e regulamentares:

e.1) Todos os atletas Sub-21;

e.2) Todos os atletas Sub-23, sendo que no momento em que tenham tempo de utilização em três (3) jogos na equipa "A", ficam a ela vinculados não podendo mais ser utilizados na Equipa "B";

e.3) Para atletas com idades superiores às referidas em e.1) e e.2) somente podem ser incluídos na ficha técnica de jogo um máximo de três (3) atletas no Futsal e, quatro (4) atletas no Futebol, sendo que, se tiverem tempo de utilização em um (1) jogo na equipa "A", ficam a ela vinculados não podendo mais ser utilizados na Equipa "B".

101.08 – As Equipas "B", não poderão participar nas Taças Distritais da Categoria Sénior (excetuando as específicas do escalão de Sub-21 caso existam).

101.09 – Os clubes que pretendam inscrever, uma equipa totalmente constituída por atletas femininas, numa prova distrital de um escalão etário que seja inferior aos escalões etários da idade das atletas, poderá fazê-lo mediante as seguintes condicionantes:

a) todos os seus jogos não têm resultado oficial, não sendo contabilizados os mesmos para a tabela classificativa da prova;

b) as equipas adversárias quando na condição de visitadas, não pagam taxas de jogo ou de arbitragem que são aplicadas nos demais jogos da referida prova;
c) o clube da equipa feminina que está excecionalmente a participar nesta prova paga as taxas de jogo e de arbitragem nos seus jogos em casa;
d) todos os jogos disputados por esta equipa estão sujeitos ao Regulamento Disciplinar da AF Viseu;
e) a referida equipa, à exceção da idade das atletas, tem que cumprir com todas as normas e regulamentos aplicáveis às provas em questão.

101.10 – Os clubes que pretendam utilizar, atletas do género feminino em equipas de escalão etário mais novo, só terão a devida permissão em situações excecionais, devidamente fundamentadas, comprovadas e com a aprovação da Direção da AF Viseu.

101.11 - Sempre que os clubes sejam distribuídos de acordo com a sua localização geográfica, essa distribuição é executada com congregação dos clubes, feita por aplicação informática que, considerando as coordenadas das sedes de cada participante, determinando com exatidão máxima o conjunto de clubes com localização geográfica, de norte para sul.

101.12 – Nas provas dos escalões de formação onde existam equipas “A” e “B”, ou “A” “B” e “C”, na mesma prova, e que cumpram com o estipulado nos números anteriores, a distribuição das Séries é feita do seguinte modo:

- Em 1º lugar são distribuídas pelas séries todas as equipas “A” de um modo o mais equitativo possível em termos numéricos por série, e cumprindo o exposto em 101.11;

- Em 2º lugar são distribuídas as equipas “B” em séries diferentes das da “A”, promovendo um número de equipas igual ou similar entre séries.

- Caso seja necessário, em função do número elevado de equipas “B” , podem ser movidas as equipas “A” que estejam no limite geográfico entre duas séries, mas sempre com o(s) motivo(s) devidamente fundamentado(s);

- Por fim colocam-se as equipas “C” na série que esteja disponível em termos de número de equipas, que seja diferente das séries da equipa “A” e “B” e que também caso seja possível, lhes possa ser mais próxima geograficamente.

101.12 – Para a Época 2021/2022 apenas se realizam os Campeonatos Distritais de Juniores “D” | Sub-12 em Futebol de 9 e/ou em Futebol de 7, caso em qualquer um deles exista um mínimo de 8 clubes

filiados nos mesmos. Não existindo, esse número, aos clubes é colocada a possibilidade de inscreverem as respetivas equipas na outra prova desse escalão ou em escalão superior, tendo que cumprir com todos as normas e regras aplicáveis às mesmas, e desde que essa inscrição se processe em tempo útil anterior à divulgação do formato das mesmas.

101.13 – O Campeonato Distrital de Futebol Juniores "D" | SUB-13 e de Juniores "D" | SUB-12, na época desportiva 2022/2023 *realizar-se-ão exclusivamente* em Futebol de Nove (9), deixando assim de existir este formato em Futebol de 7 para o escalão de Juniores "D". Transitoriamente, para a Época Desportiva 2021/2022 para o Escalão de Juniores "D" | SUB-12, podem os clubes inscrever-se em futebol de 7, de 9 ou até em ambos. No caso dos clubes que optem por participar com equipas em ambos os formatos no escalão de Sub-12, as atletas apensas poderão participar numa das provas, devendo para isso os clubes proceder ao envio da listagem das respetivas equipas antes do 1º jogo de cada competição.

101.14 – Para a Época 2021/2022 é criado o Campeonato e a Taça Distrital de Sub-21 de Futebol e de Futsal. Cada uma dessas provas só se realiza existindo um mínimo de 6 equipas filiadas nas mesmas. Não existindo, esse número, aos clubes é colocada a possibilidade de inscreverem as respetivas equipas nas provas de Juniores "A" caso ainda não o tenham feito ou ainda não tenham equipa B nesse escalão, ou inscrever equipa A ou B (caso ainda não o tenham feito) nas provas de Seniores, tendo que cumprir todas as normas e regras aplicáveis às mesmas, e desde que essa inscrição se processe em tempo útil anterior à divulgação do formato das mesmas.

102 | NOMENCLATURA

102.01 - As provas oficiais a organizar pela Associação de Futebol de Viseu serão as seguintes:

VARIANTE FUTEBOL DE 11 (MASCULINO):

300 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA
310 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO
315 | TAÇA DISTRITAL DA 1ª DIVISÃO
320 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª DIVISÃO (não aplicável)
321 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-21 (mínimo de 6 equipas inscritas)
325 | TAÇA DISTRITAL DE SUB-21 (mínimo de 6 equipas inscritas)
330 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A"
335 | TAÇA AF VISEU JUNIORES "A"
340 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B"
345 | TAÇA AF VISEU JUNIORES "B"
350 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C"
355 | TAÇA AF VISEU JUNIORES "C"
360 | TAÇA SÓCIOS HONORÁRIOS SENIOR (não aplicável)
370 | TAÇA SÓCIOS DE MÉRITO SENIOR
380 | SUPER TAÇA FUTEBOL A. F. VISEU (não aplicável)

VARIANTE FUTEBOL (FEMININO):

400 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO FEMININO (não aplicável)
410 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A" FEMININO
470 | TAÇA DISTRITAL JUVENIL DE FUTEBOL FEMININO
480 | TAÇA DISTRITAL DE ENCONTROS INFANTIS DE FUTEBOL FEMININO

VARIANTE FUTSAL (MASCULINO):

500 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA
501 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-21 (mínimo de 6 equipas inscritas)
502 | TAÇA DISTRITAL DE SUB-21 (mínimo de 6 equipas inscritas)
510 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A"
515 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES "A"
520 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B"
525 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES "B"
530 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C"
535 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES "C"
540 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D"

545 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES “D”
550 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E”
555 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES “E”
560 | ENCONTROS DE JUNIORES “F”
570 | ENCONTROS DE JUNIORES “G”
580 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO
585 | TAÇA PROMOÇÃO FUTSAL SENIOR
590 | SUPER TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO

VARIANTE FUTSAL (FEMININO):
600 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª. DIVISÃO
610 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” FEMININO
615 | TAÇA DISTRITAL FUTSAL JUNIORES “A” FEMININO
680 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININO
685 | TAÇA PROMOÇÃO FUTSAL SENIOR
690 | SUPER TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININO

VARIANTE FUTEBOL DE 7:
700 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” – SUB/13 (não aplicável)
705 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “D” – SUB/13 (não aplicável)
710 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” – SUB/12 (mínimo de 8 equipas inscritas e não aplicável a partir de 2022/2023)
715 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “D” – SUB/12
720 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E” – SUB/11
725 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “E” – SUB/11
730 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E” – SUB/10
735 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “E” – SUB/10
740 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” (Traquinas) – SUB/9
750 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” (Traquinas) – SUB/8
760 | ENCONTROS DE JUNIORES “G” (Petizes) – SUB/7
770 | ENCONTROS DE JUNIORES “G” (Petizes) – SUB/6

VARIANTE FUTEBOL DE 9:
800 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” – SUB/13
805 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “D” – SUB/13
810 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” – SUB/12 (mínimo de 8 equipas inscritas)
815 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “D” – SUB/12

TORNEIOS COMPLEMENTARES

900 | TODAS AS VARIANTES E CATEGORIAS, MASCULINO E FEMININO

102.02 - Para além das provas referidas no ponto 102.01, pode a Direção da A. F. Viseu organizar outras competições que entenda como pertinentes, publicando sempre os mesmos por comunicado oficial, com as respetivas normas e sistemas de prova.

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

103 | CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

103.01 - As competições oficiais serão disputadas por pontos ou a eliminar.

103.02 - Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á a seguinte tabela:

Vitória: 3 pontos
Empate: 1 ponto
Derrota: 0 pontos

103.03 - A classificação geral dos Clubes que, no final das fases ou das provas a disputar por pontos, se encontrarem com igual número de pontos, depende, para efeito de desempate, das seguintes disposições, segundo a seguinte ordem de prioridade:

a) O maior número de pontos alcançados, pelos Clubes empatados, no jogo ou jogos que realizaram entre si, na fase da Prova em causa;
b) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si, na fase da Prova em causa;
c) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos Clubes empatados, nos jogos realizados em toda a fase da Prova em causa;
d) O maior número de vitórias na fase da Prova em causa;
e) O maior número de golos marcados na fase da Prova em causa;
f) O menor número de golos sofridos na fase da Prova em causa.
g) Sorteio entre as equipas em causa;

103.04 – A classificação dos clubes, onde seja necessário comparar equipas com números de jogos diferentes, ou comparar equipas a competir em séries diferentes de uma mesma prova obedece aos seguintes critérios:

a) maior coeficiente do número de pontos constantes na tabela final e oficial dessa fase/nº jogos homologados na fase da prova em questão;
b) maior coeficiente da diferença entre golos marcados e sofridos nessa fase/nº de jogos homologados na fase da prova em questão;
c) maior coeficiente do número vitórias nessa fase da prova/nº de jogos homologados na fase da prova em questão;
d) maior coeficiente do número de golos marcados nessa fase da prova/nº de jogos homologados na fase da prova em questão;

e) menor coeficiente do número de golos sofridos nessa fase da prova/nº de jogos homologados na fase da prova em questão;
f) sorteio.

103.05 – Nos jogos de atribuição de lugares disputados a mais do que um jogo, ou em eliminatórias disputadas a mais do que um jogo, aplicam-se os seguintes critérios de desempate:

a) O maior número de pontos alcançados, pelos Clubes empatados, no jogo ou jogos que realizaram entre si, na fase da Prova ou eliminatória em causa;
b) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si, na fase da Prova ou eliminatória em causa;
c) Subsistindo a igualdade na alínea b), é feito um prolongamento de acordo com as leis de jogo da modalidade em causa;
d) Se ainda subsistir a igualdade no fim do prolongamento, o vencedor é apurado através da marcação de pontapés de penalti, de acordo com as leis do jogo.

103.06 – Nas jogos de atribuição de lugar ou eliminatórias disputadas somente a um jogo, aplicam-se os seguintes critérios de desempate:

a) Subsistindo a igualdade no fim do tempo regulamentar, é feito um prolongamento de acordo com a leis de jogo da modalidade em causa;
b) Se ainda subsistir a igualdade no fim do prolongamento, o vencedor é apurado através da marcação de pontapés de penalti, de acordo com as leis do jogo.

103.07 - Nas provas a eliminar, a competição é feita por jogos de eliminação, sendo excluídos os vencidos de cada jogo, até se chegar ao penúltimo jogo, no qual se apuram os dois finalistas que jogarão entre si, para apuramento do vencedor. Caso o formato da prova, que é publicado em momento anterior ao início da mesma, preveja a repescagem de clubes vencidos para prosseguirem para a eliminatória seguinte, o apuramento/definição dos mesmos é feito por sorteio (sempre realizado em momento posterior à disputa dos jogos da eliminatória que dita esses vencidos a repescar).

103.08 - Para cada jogo das provas a eliminar, os adversários serão designados por sorteio, sendo que o formato da prova pode prever em alguma eliminatória a existência de clubes isentos, que serão definidos por sorteio, ou em alternativa por qualquer normativa definida pela Direção da AF Viseu, desde que a mesma tenha sido devidamente publicada em Comunicado Oficial.

104 | DOS JOGOS

104.01 - A Associação estabelecerá no início de cada época, o calendário das provas oficiais a realizar durante a época com a ressalva de, no caso de haver necessidade de marcação de jogos das provas nacionais e das seleções distritais, ou de reagendamento de jogos por motivos relacionados com saúde pública, poder alterar o calendário já elaborado e tornado público, **sendo a deliberação da Direção soberana.**

104.02 - O começo, continuidade e conclusão da prova está condicionado à autorização das entidades competentes de saúde, podendo o calendário publicado sofrer alterações em virtude do contexto de saúde pública existente.

104.03 - Os sorteios para elaboração dos programas das provas serão realizados na sede da A. F. Viseu, ou em local a indicar por esta, podendo a eles assistir os delegados dos Clubes devidamente credenciados, para o que serão avisados previamente e os Órgãos de Comunicação Social.

104.04 - Admitem-se para os sorteios, arranjos e agrupamentos de jogos, de modo a evitar acumulações de desafios num mesmo recinto desportivo, em defesa dos interesses desportivos da prova. Estes arranjos e agrupamentos devem ser comunicados à Associação nos prazos que por esta forem fixados.

Nota: Apenas é permitido solicitar o número de bola, para jogar em casa ou fora, se for para evitar acumulação de jogos no mesmo recinto desportivo ou por motivos de força maior que sejam comprovados e aceites pela Direção da AF Viseu. Se existir mais que um pedido, serão as bolas sorteadas, no entanto a AF Viseu poderá atribuir um determinado número de bola ou bolas, por motivos julgados por esta justificada. **Não se aceitarão pedidos de números de bola ou arranjos fora dos prazos indicados em Comunicado Oficial da A.F. Viseu.**

104.05 – Nas provas disputadas a uma só volta, não é aplicável o estipulado no ponto 104.04, à exceção de casos previamente aprovados pela Direção da AF Viseu.

104.06 - Dentro das possibilidades que o esquema da prova permita, a Associação tomará em consideração os arranjos e agrupamentos que lhes forem sugeridos pelos clubes.

104.07 - Para cada jogo das provas a eliminar, os adversários serão designados por sorteio, sendo que o formato da prova pode prever em alguma eliminatória a existência de clubes isentos, que serão definidos por sorteio, ou em alternativa por qualquer normativa definida pela Direção da AF Viseu, desde que a mesma tenha sido devidamente publicada em Comunicado Oficial.

104.08 – Os Clubes participantes / apurados para participarem no Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra, Futebol de Onze, são obrigados a indicar / participar (possuir) um campo de relva natural ou relvado sintético, para a realização dos seus jogos, acompanhado da respetiva licença/alvará de utilização e do seguro de responsabilidade civil por danos causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção do espaço de jogo, respetivo equipamento e superfícies de impacto.

104.09 – O Campeonato Distrital de Futebol Juniores "D" | SUB-13 e de Juniores "D" | SUB-12, na época desportiva 2022/2023 *realizar-se-ão exclusivamente* em Futebol de Nove (9), deixando assim de existir este formato em Futebol de 7 para o escalão de Juniores "D". Transitoriamente, para a Época Desportiva 2021/2022 para o Escalão de Juniores "D" | SUB-12, podem os clubes inscrever-se em futebol de 7, de 9 ou até em ambos. No caso dos clubes que optem por participar com equipas em ambos os formatos no escalão de Sub-12, as atletas apensas poderão participar numa das provas, devendo para isso os clubes proceder ao envio da listagem das respetivas equipas antes do 1º jogo de cada competição.

104.10 - É facultado a qualquer Clube que apresente razões comprovativas da impossibilidade de utilizar a sua instalação desportiva (excetuando-se a interdição por motivos disciplinares), ou àqueles cujas instalações tiverem sido considerados incapazes, o direito a jogar em campo de outro Clube/instituição, situado na área territorial da Associação de Futebol de Viseu, mediante prévia autorização desta. O Clube na impossibilidade de utilização da sua instalação, não pode nunca utilizar a do adversário do jogo em questão, a não ser que ainda exista a possibilidade de inverter as jornadas com esse clube. Em todos os casos, a instalação desportiva indicada para realização dos seus jogos, deverá fazer-se acompanhar da respetiva licença/alvará de utilização e do seguro de responsabilidade civil por danos causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção do espaço de jogo, respetivo equipamento e superfícies de impacto.

104.11 - Nenhum clube pode alegar o direito a não jogar um ou mais jogos por impossibilidade de utilizar a sua instalação desportiva, mesmo que tal facto não lhe seja imputável, desde que tenha tido o conhecimento oficial do mesmo em tempo útil para encontrar alternativa. No âmbito do presente número considera-se como tempo útil, o conhecimento oficial até às 14:00H da 5ª Feira imediatamente anterior à realização do jogo em questão.

104.12 – Nenhum clube pode alegar o direito a não jogar um ou mais jogos por impossibilidade de utilizar a sua instalação desportiva, mesmo que tal facto não lhe seja imputável, e mesmo que se encontrem fora dos prazos definidos em 104.11, se, para tanto, a AF Viseu até às 19:00H da Sexta-Feira imediatamente anterior ao jogo encontre alternativa de instalação desportiva para a realização do jogo em questão.

104.13 – A alternativa a cargo da AF Viseu poderá passar por:
a) outra instalação desportiva;
b) inversão da ordem do clube visitado, caso a prova seja disputada a duas voltas, e desde que não esteja em causa a inversão entre jogo da última jornada da 1ª volta com o da última jornada da 2ª volta, e desde que ambos ainda não tenham jogado entre si nenhuma vez;
c) jogo realizado a meio da semana em instalação desportiva com iluminação homologada;
d) outras desde que as razões se mostrem devidamente fundamentadas.

104.14 - Os jogos a realizar pelos Clubes cujos campos/pavilhões se encontrem interditados por motivos disciplinares, efetuar-se-ão em espaços desportivos definidos de acordo com o artigo 31º do Regulamento Disciplinar da AF Viseu.

104.15 - Nos jogos da Taça Sócios de Mérito e Taça de Sócios Honorários, se o campo onde a eliminatória houver de ser realizada estiver interditado ou impossibilitado de receber o jogo em causa, o jogo disputar-se-á no campo do adversário; se este também estiver interdito, o jogo realizar-se-á em campo neutro a designar pela Direção da A. F. Viseu.

104.16 - O árbitro, se considera que uma ou várias das bolas apresentadas a jogo não estejam em condições, deve recusá-las.

104.17 - Quando dois clubes usarem equipamentos (equipamento principal) semelhantes ou de difícil destrinça, mudará de equipamento o clube visitado. Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará de equipamento o clube considerado como visitado (caso o formato da prova não preveja a ordem do visitado e visitante, assume a condição de visitado o clube com o código associativo mais baixo).

104.18 - Os clubes deverão, obrigatoriamente, comunicar à A. F. Viseu, no início de cada época, as cores dos equipamentos que utilizam como principal e de reserva, bem como os espaços desportivos nos quais irão realizar os jogos das suas equipas quando na condição de visitado acompanhado da respetiva licença/alvará de utilização e do seguro de responsabilidade civil por danos causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção do espaço de jogo, respetivo equipamento e superfícies de impacto.

104.19 - A organização técnica das provas, no que respeita à qualificação de jogadores, elaboração de calendários, programa das provas, homologação de resultados, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares, pertence à A. F. Viseu.

104.20 – À exceção de formatos competitivos de final-four, não será concedida autorização por parte da A.F. Viseu a que uma equipa possa realizar dois jogos oficiais, com intervalo entre ambos inferior a 48 horas, contabilizados desde o início de um jogo ao início do outro, a não ser em casos excecionais motivados por constrangimentos provocados por questões de saúde pública.

104.21 - JOGOS PARTICULARES/ TORNEIOS PARTICULARES

104.21.01 – Os clubes filiados participantes em Provas Distritais que pretendam realizar, organizar ou participar em Jogos Particulares/Torneios Particulares devem cumprir com todas as normas previstas no Regulamento de Jogo/Torneio Particular, ou pelo Regulamento de Homologação de Provas, ambos da Federação Portuguesa de Futebol.

105 | DA ALTERAÇÃO DOS JOGOS

105.01 - Os pedidos de antecipação ou adiamento de jogos deverão dar entrada na Associação, dentro dos prazos fixados neste Regulamento ou, em outros que surjam em aditamento ao mesmo, desde que publicado através do Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

105.02 - Os pedidos devidamente fundamentados pelos clubes, deverão sempre indicar a data acordada e vir acompanhados do acordo do clube adversário.

105.03 - A A. F. Viseu reserva-se o direito de não autorizar o adiamento ou antecipação de um jogo, se entender que o mesmo pode prejudicar o normal andamento da prova, sendo a sua deliberação soberana.

105.04 - Dependendo do contexto de saúde pública existente, poder-se-á proceder à alteração completa ou parcial de jogos de jornadas, reservando-se a AF Viseu, em caso de adiamento de jogos, o direito de alargar o calendário até final da época de 2021/2022, sendo a deliberação da Direção soberana.

105.05 - A AF Viseu pode, ainda, autorizar excecionalmente o adiamento de um jogo da primeira para a segunda volta de uma prova, e o inverso, desde que devidamente fundamentado e para o superior interesse da prova em causa.

105.06 – Em toda e qualquer prova, os jogos da última jornada de fase, ou quando determinar qualificação para outra prova, devem ser realizados no mesmo dia e à mesma hora por todos os Clubes, exceto quando não haja interesse classificativo ou mediante acordo de todos os clubes que participem na série da fase da prova em causa.

105.07 – Quando na última jornada de uma prova, na mesma instalação desportiva, existam vários jogos coincidentes, entre equipas do mesmo clube, ou até de clubes diferentes, sejam estes da mesma prova ou de provas diferentes, compete aos clubes em causa o entendimento para definir as alternativas para que todos os jogos se realizem. Estando em causa jogos que não são passíveis de se jogar em horas e dias diferentes entre si, é obrigatório os clubes definirem quem mantem a instalação desportiva indicada e quem terá que encontrar alternativa de instalação desportiva para que os mesmos se consigam realizar de acordo com todas as normas, regras e leis que lhes são aplicadas. Caso os clubes não cheguem a acordo e encontrem as devidas alternativas, a AF Viseu manterá os horários e locais da marcação de todos os jogos previamente calendarizados, ficando desse modo todos os clubes na condição de visitado sujeitos às devidas infrações disciplinares pela não realização dos jogos em causa.

105.08 – O exposto no ponto 105.06 é passível de não ser aplicado, quando em causa estejam situações provocadas por constrangimentos de saúde pública ou similares, podendo a Direção da AF Viseu no superior interesse do desenrolar da prova em causa, proceder a alteração parcial de jogos dessa jornada final, independentemente de se tratar de jogo com consequências desportivas classificativas ou de apuramento, mas sempre desde que devidamente fundamentado e comunicado via email e/ou comunicado oficial aos clubes participantes na prova.

105.09 – Caso não exista capacidade de gestão de prova para a Direção da AF Viseu adiar jogos da última jornada, ou de uma eliminatória de provas a eliminar, por inexistência de datas possíveis para a sua realização, mantêm-se agendados todos os jogos, ainda que os motivos de impossibilidade de competir de alguma equipa não lhe possam ser imputados. Nesses casos, a falta ao jogo implica derrota administrativa por 3-0, e a atribuição dos 3 pontos à equipa adversária, ou a passagem desta à eliminatória seguinte, consoante o caso.

105.10 - As alterações ao programa das provas previamente estabelecido, serão divulgadas em Comunicado Oficial, Email e Portal A. F. Viseu.

105.11 - Os pedidos de alterações das datas, horas e locais dos jogos oficiais deverão dar entrada com a seguinte antecedência:

a) Os pedidos para alteração de datas e horários de jogos terão que dar entrada, obrigatoriamente, nos Serviços Administrativos da A. F. Viseu, **com dez (10) dias úteis (inclusive), antes da realização do jogo e, data ou hora a alterar**:

   a1) Numa 1.ª Fase, o pedido de alteração tem que dar entrada até às **20H00 de 2ª Feira da semana anterior ao jogo** (se for feriado, passa para o dia útil anterior).

a2) Numa 2ª Fase, com sete (7) dias úteis (inclusive), antes da realização do jogo, data ou hora a alterar, o pedido de alteração tem que dar entrada até às **16H00 de 5ª Feira da semana anterior ao jogo**, sujeita a uma taxa de urgência de **25,00€.**

b) Os pedidos para alteração de locais de jogos (nova instalação desportiva) terão que dar entrada, obrigatoriamente, nos Serviços Administrativos da A. F. Viseu, com dois (2) dias úteis (inclusive), antes da realização do jogo e, devidamente fundamentado, com apresentação do comprovativo da sua impossibilidade, sendo a deliberação da Direção soberana.

105.12 - A Associação comunicará com a devida antecedência aos clubes contendores a indicação dos locais e das horas dos encontros.

105.13 - Entende-se por devida antecedência o prazo de, pelo menos, quarenta e oito (48) horas, a contar da receção da comunicação, antes da data marcada para os jogos. Nos casos em que seja necessário fazer a comunicação em prazo mais curto, esta será feita por email, sendo a deliberação da Direção soberana.

105.14 - A realização dos encontros adiados ou mandados repetir, obedecerão às seguintes normas:

a) Sempre que possível, os jogos da primeira volta adiados ou mandados repetir, deverão realizar-se durante o período de disputa da mesma;

b) Os jogos da segunda volta, que tenham interferência direta ou indireta nas promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova, terão de realizar-se antes da última jornada.

c) Os casos especiais serão sujeitos à apreciação da A. F. Viseu, sendo a deliberação da Direção soberana.

d) Depois do início da última jornada de uma prova, em qualquer das Fases, os encontros adiados ou mandados repetir, que tenham interferência direta ou indireta nas promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova, as jornadas deverão ser adiadas e a data fixada para o(s) jogo(s), sujeitos à apreciação da Direção da A. F. Viseu, ou quando a realização desses jogos esteja dependente de decisão de processo de inquérito ou disciplinar.

105. 15 **-** Excetuam-se da limitação constante da alínea d) do número anterior, os casos devidamente autorizados pela Direção da A. F. Viseu, em cujos jogos, os resultados dos mesmos não tenham interferência, direta ou indireta, na tabela classificativa, em matéria de promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova.

106 | ATRASO DE INÍCIO DO JOGO E INTERRUPÇOES

106.01 – São aplicáveis aos atrasos de início de jogo e suas interrupções o disposto no presente ponto, sem prejuízo do que se encontra previsto no Regulamento de Normas e Instruções para Árbitros.

106.02 – Nos casos em que se verificar o atraso de um Clube para iniciar um jogo por causa que não lhe seja imputável, se a AF Viseu estiver devidamente informada do sucedido e estiverem reunidas todas as condições para a realização do jogo, o árbitro deverá aguardar o tempo que entender razoável de acordo com as circunstâncias em causa e atendendo ao interesse da realização do jogo.

106.03 – Quando não existir qualquer comunicação ou justificação que seja aceite, ou ainda quando houver uma interrupção do jogo devido a um caso de força maior, o árbitro aguardará no máximo 30 minutos.

106.04 – Quando o jogo não tenha ficado concluído, observar-se-á o que consta do ponto 107.

107 | JOGOS NÃO INICIADOS OU NÃO CONCLUIDOS

107.01 - Quando, por más condições de tempo, ou por qualquer outro motivo de força maior, independentemente da intervenção humana, não puder iniciar-se ou concluir-se um jogo, este realizar-se-á ou completar-se-á com o tempo que faltava jogar no momento da interrupção, no mesmo campo ou noutro a indicar, se: Os delegados ao jogo por parte dos Clubes assinem declaração no boletim do encontro, expressando o seu acordo para que o mesmo se realize em data definida, cabendo à A. F. Viseu sancionar a nova data;

a) Quando não se verificar o acordo entre os dois clubes, a A. F. Viseu marcará a data e hora de realização do encontro.

107.02 – O disposto no número anterior é igualmente aplicável quando a realização de um jogo dependa da existência da iluminação artificial e este não se possa iniciar ou concluir por falta de energia elétrica que permita a normal iluminação do campo.

107.03 – Nos jogos iniciados e interrompidos nos termos do ponto 107 deste Regulamento, o tempo de jogo em falta completa-se com os mesmos jogadores que constavam da ficha técnica, independentemente terem sido sancionados disciplinarmente com a sanção de suspensão por jogos oficiais em jogo ocorrido posteriormente (caso a suspensão seja em período de tempo/dias o atleta não poderá jogar), bem como com o mesmo resultado, número de substituições efetuadas e número de jogadores, que se verificava no momento da interrupção.

107.04 – Nos casos de reinício do jogo quando este tenha sido interrompido, os jogadores apenas podem ser substituídos, na ficha técnica, por motivo de lesão, mediante a apresentação de documento comprovativo da sua incapacidade junto da AF Viseu pelo médico do respetivo clube; por estarem suspensos por sanção contabilizada em tempo/dias em jogo ocorrido posteriormente e, ainda, os jogadores que tenham sido transferidos para outros clubes.

107.05 - Se a classificação de momento assim o aconselhar, a A. F. Viseu obrigará os clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos de terceiros, sendo a decisão da Direção soberana.

107.06 – Caso o jogo iniciado e interrompido nos termos do ponto 107, seja o jogo de uma final ou apuramento de campeão de uma prova, e no momento da interrupção não apresente vantagens disciplinares, numéricas ou de resultado para nenhuma das equipas e cumulativamente exista acordo entre os dois clubes e a devida concordância e aprovação da AF Viseu, pode esse jogo ser repetido na integra em virtude de também não existirem mais clubes envolvidos na disputa em causa. Neste caso, o jogo inicia-se do zero em todos os capítulos disciplinares e de resultado, e podem as fichas técnicas do jogo serem alteradas, desde que todos os atletas e agentes desportivos estejam regulamentarmente e disciplinarmente aptos para o mesmo.

108 | JOGOS ANULADOS E MANDADOS REPETIR POR MOTIVO DE PROTESTOS

108.01 - Os jogos anulados e mandados repetir, por motivo de protestos julgados procedentes, serão disputados nos campos onde se efetuaram da primeira vez, salvo se o campo não tiver as condições regulamentares e não for possível regularizá-lo em tempo oportuno e salvo se o campo estiver interditado por motivos disciplinares, casos em que será aplicado o disposto no ponto 104.10.

108.02 - Pode a Direção da A. F. Viseu suspender temporariamente a realização dos jogos de uma prova, quando ocorram factos que afetem diretamente um clube, ou mais, dessa prova e, da decisão desses factos, fique dependente a qualificação de um clube para uma prova de competência ou a sua manutenção em prova que se encontre a disputar.

109 | SEGURANÇA E POLICIAMENTO DESPORTIVO

109.01 - Para os jogos das Provas Distritais, compete aos clubes visitados ou como tal considerado, cumprir com todas as normas e instruções que irão ser publicadas por Regulamento e/ou Comunicado Oficial da AF Viseu relacionados com esta temática.

110 | DOS JOGADORES

110.01 - A participação de jogadores em Provas Oficiais da A. F. Viseu, depende de prévia inscrição, a qual só será concedida desde que, cumulativamente, estejam preenchidos todos os requisitos formais e regulamentares de inscrição.

110.02 - Os clubes que se encontram a disputar ***Provas Nacionais e Distritais*** na categoria de Seniores e que pretendam inscrever-se nas Provas Distritais com Equipas "B" nessa mesma categoria, poderão fazê-lo, de acordo com o estipulado no ponto 101.07 deste regulamento.

110.03 - Os clubes que se encontram a disputar ***Provas Nacionais*** nas categorias de Juniores "A", Juniores "B" e Juniores "C" e que pretendam inscrever-se nas Provas Distritais com Equipas "B" nessas categorias, poderão fazê-lo, de acordo com o estipulado no ponto 101.03.01 deste regulamento no caso do futebol, e no 101.05.01 deste regulamento no caso do futsal.

110.04 - Os clubes que se encontram a disputar ***Provas Distritais*** nas categorias de Juniores "A", Juniores "B" e Juniores "C" e que pretendam inscrever-se nas Provas Distritais com Equipas "B" nessas categorias, poderão fazê-lo, de acordo com o estipulado no ponto 101.03.02 deste regulamento no caso do futebol, e no 101.05.02 deste regulamento no caso do futsal.

110.05 - Os clubes que se encontram a disputar ***Provas Distritais*** de Futebol nos escalões pertencentes às categorias de Juniores "D" e Juniores "E" e que pretendam inscrever-se nas Provas Distritais de Futebol com Equipas "B" e "C" nesses mesmos escalões, poderão fazê-lo, de acordo com o estipulado no ponto 101.04 deste regulamento.

110.06 - Os clubes que se encontram a disputar ***Provas Distritais*** de Futsal nas categorias de Juniores "D" e Juniores "E" e que pretendam inscrever-se nas Provas Distritais de Futsal com Equipas "B" nessas categorias, poderão fazê-lo, de acordo com o estipulado no ponto 101.06 deste regulamento.

110.07 – Os clubes com equipas exclusivamente constituídas por atletas do género feminino, que pretendam inscrever as mesmas em provas de escalões etários inferiores, poderão fazê-lo de acordo com o estipulado no ponto 101.09 deste Regulamento.

110.08 – Consideram-se com direito a tomar parte nos jogos das Provas da AF Viseu, os jogadores que reúnem todos os requisitos legais e regulamentares à data da realização de qualquer jogo.

110.09 - A participação dos jogadores em jogos de diferentes equipas do clube para as quais esteja habilitado, deverá obedecer ao interregno de pelo menos QUINZE HORAS entre o início de um jogo e o início do outro, não contando para o efeito os jogadores(as) que não tenham sido utilizados.

110.10 - A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, de acordo com as normas seguintes:

a) A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, nas costas, facultando-se, no entanto, a sua aplicação também nos calções;
b) Os números devem ser em cor que contraste com as cores próprias das camisolas;
c) Nas camisolas, os números devem ter pelo menos 25 cm. de altura, e nos calções pelo menos 10 cm. de altura;
d) A numeração inicial deve estar de acordo com a ordenação dada aos cartões dos jogadores que cada delegado tem de apresentar ao árbitro, antes do jogo;
e) A falta ou a troca de número ou o seu arrancamento constituem atos de conduta incorreta, devendo ser punidos como tal;
f) É permitida a inscrição do nome do jogador na camisola.

110.11 - Os delegados têm que apresentar à Equipa de Arbitragem, a ficha técnica do jogo submetida na plataforma SCORE, em duplicado e devidamente impressa, com uma antecedência mínima de sessenta minutos do início do jogo, ou período mais curto se somente nesse momento a equipa de arbitragem estiver disponível para a receber, acompanhada dos cartões e licenças, não podendo ser mencionados nessa relação mais do que 18 jogadores no Futebol de 11, 16 jogadores no Futebol de 9, 14 jogadores no Futebol de Sete e 12 jogadores no Futsal (no escalão Sénior de Futsal são permitidos excecionalmente 14, desde que dois atletas sejam Sub-20).

111 | JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE

111.01 – Nas Provas Distritais de Seniores da A.F. Viseu de Futebol, os Clubes têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos pelo menos 12 jogadores formados localmente, independentemente do seu estatuto, sob pena de não o fazendo, incorrerem nas respetivas sanções disciplinares. Por cada atleta formado localmente a menos na ficha técnica de jogo, o clube tem sempre que subtrair um elemento à mesma, servindo como exemplo o seguinte quadro:

Nº Total de Atletas Formados Localmente	Nº Total Máximo de Atletas na Ficha de Jogo
12	18
11	17
10	16
9	15

8	14
7	13
6	12
5	11

111.02 – Os Clubes participantes nas Provas Distritais Seniores Masculinas de Futsal, têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos pelo menos 9 jogadores formados localmente, independentemente do seu estatuto, sob pena de não o fazendo, incorrerem nas respetivas sanções disciplinares. Por cada atleta formado localmente a menos na ficha técnica de jogo, o clube tem sempre que subtrair um elemento à mesma, servindo como exemplo o seguinte quadro:

Nº Total de Atletas Formados Localmente	Nº Total Máximo de Atletas na Ficha de Jogo
9	12
8	11
7	10
6	9
5	8

111.03 - O jogador formado localmente é aquele que, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou o termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou por 24 meses.

111.04 – Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.

111.05 – Os jogadores inscritos na época desportiva 2019/2020, adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado localmente aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou por 24 meses.

112 | DOS TREINADORES

112.01 - Os Clubes participantes em Competições Oficiais de Futebol e Futsal, devem ***obrigatoriamente*** ter nos seus jogos oficiais, pelo menos um treinador com habilitação de Grau I de Treinador.

112.02 - Não é permitido acumular funções de treinador/jogador e vice-versa na mesma equipa, mesmo que para o efeito esteja habilitado.

112.03 - Em caso de impedimento legal, doença ou situação pontual imprevista, o treinador principal poderá ser substituído pelo treinador adjunto, ou por outro treinador que possua habilitação e esteja inscrito pelo Clube no organismo da tutela.

112.04 - Os Clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções devem dar imediato conhecimento dos factos á AF Viseu, dispondo de um prazo de 15 dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o Clube não cumpra esta exigência regulamentar, para regularizarem a situação. Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.

112.05 - Os Clubes são obrigados a indicar na ficha técnica o treinador da equipa (ou quem desempenhe essas funções) que seja responsável técnico desse jogo, bem como o respetivo nível de habilitação.

112.06 - A A. F. Viseu poderá estabelecer, no início de cada época, normas transitórias para suprir dificuldades decorrentes da aplicação das regras acima estabelecidas.

113 | SUBSTITUIÇÕES

113.01 - Na variante de Futebol de Sete, Futebol de Nove e Futebol de Onze – Juniores “C”, não existe limite ao número de substituições que podem ser efetuadas, sendo que estas são volantes, porque podem ser efetuadas quando a bola está em jogo, salvo no que diz respeito ao guarda-redes, cuja substituição só pode ser efetuada durante uma paragem de Jogo e com a autorização do árbitro.
Um jogador que tenha sido substituído, pode voltar ao campo para substituir outro qualquer jogador.
Nota: Todas as substituições, têm que se realizar na interceção da linha de meio campo e a linha lateral, do lado do banco dos suplentes.

113.02 - Na variante de Futebol de Onze, no escalão de Juniores “A” e “B”, em todos os jogos poderão ser substituídos cinco (5) jogadores, com a obrigatoriedade de cada clube apenas poder realizar o máximo de duas interrupções de jogo para substituições após o início da segunda parte do jogo, sem distinção de lugares, mas os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo;

113.03 - Na variante de Futsal, em todos os escalões, não existe limite ao número de substituições que podem ser efetuadas, sendo que estas são volantes, porque podem ser efetuadas quando a bola está

em jogo, incluindo a substituição do guarda-redes, que é considerado um jogador igual aos restantes. Um jogador que tenha sido substituído, pode voltar ao campo para substituir outro qualquer jogador.

113.04 – O limite do número de substituições nas provas das diversas categorias e modalidades pode ser alterado por normas excecionais desde que as mesmas sejam devidamente publicadas em comunicado oficial.

114 | TEMPO DE JOGO

114.01 - Na variante de Futebol de Sete, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

114.01.01 - No escalão de Juniores "E" (Benjamins) – Sub-11 e Sub-10 o jogo tem a duração de 50 minutos, dividido em duas partes de 25 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

114.01.02 - No escalão de Juniores "D" (Infantis) – Sub-12 o jogo tem a duração de 60 minutos, dividido em duas partes de 30 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

114.02 - Na variante de Futebol de Nove, o tempo de jogo é o seguinte:

114.02.01 - No escalão de Juniores "D" (Infantis) – SUB-13, o jogo tem a duração de 70 minutos, dividido em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos;

114.02.02 - No escalão de Juniores "D" (Infantis) – Sub-12 o jogo tem a duração de 60 minutos, dividido em duas partes de 30 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

114.03 - Na variante de Futebol de Onze Masculino, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

114.03.01 - No escalão de Juniores "C" (Iniciados) o jogo tem a duração de 80 minutos, dividido em duas partes de 40 minutos, separados por um intervalo de que não pode exceder os 15 minutos;

114.03.03 - No escalão de Juniores "B", "A", Sub-21 e Seniores o jogo tem a duração de 90 minutos, dividido em duas partes de 45 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

114.04 - Na variante de Futebol de Feminino, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

114.04.01 - No escalão de Juniores "A" (Juniores) o jogo tem a duração de 70 minutos, dividido em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

114.04.02 - No escalão de Seniores o jogo tem a duração de 90 minutos, dividido em duas partes de 45 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos;

114.05 - Na variante de Futsal, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

114.05.01 - Nos escalões de Seniores, Sub-21, Juniores "A", "B" e "C", o jogo tem a duração de 40 minutos, dividido em duas partes de 20 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos.

114.05.02 - Nos escalões de Juniores "D" (Infantis) e Juniores "E" (Benjamins), o jogo tem a duração de 30 minutos, dividido em duas partes de 15 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos;

114.05.03 - Sempre que, em jogos de Seniores, Sub-21, Juniores "A", "B" e "C", não seja nomeado ou não compareça o cronometrista, o jogo tem a duração de 60 minutos, dividido em duas partes de 30 minutos de tempo corrido, separados por um intervalo de 10 minutos.

114.05.04 - Sempre que, em jogos de Juniores "D" e Juniores "E", não seja nomeado ou não compareça o cronometrista, o jogo tem a duração de 45 minutos, dividido em duas partes de 22'30'' minutos de tempo corrido, separados por um intervalo de 10 minutos.

115 | PUBLICIDADE

115.01 - É autorizado o uso de publicidade nas competições da A. F. Viseu, nos equipamentos dos jogadores, desde que sejam cumpridas as normas e instruções estipuladas em formulário/modelo a publicar pela AF Viseu.

115.02 - Os equipamentos das equipas que exibam publicidade têm que ser homologados pela A. F. Viseu. Os Clubes que pretendam divulgar publicidade devem enviar conjuntamente com o seu pedido, o formulário previsto e publicado pela AF Viseu, cumprindo com tudo o que é solicitado no mesmo.

115.03 - A publicidade não pode ter qualquer efeito crítico e visual para os jogadores, árbitros, árbitros assistentes, dirigentes, técnicos e espectadores.

115.04 - É proibida a publicidade que, pela sua forma, objeto ou fim, ofenda os valores e princípios da competição. É proibida, nomeadamente, a publicidade:

a) Que estimule ou faça apelo à violência, discriminação, racismo, xenofobia ou intolerância nos espetáculos desportivos;

b) Encoraje a realização de apostas desportivas por agente desportivo;

c) De marca ou entidade sem licença para a exploração de apostas desportivas em território nacional.

115.05 - Para além da publicidade homologada, é autorizada a colocação do logótipo ou nome do fabricante do equipamento, de forma discreta, que não exceda 20 cm^2, em cada peça do equipamento, incluindo camisola interior. O emblema do Clube é obrigatório, não devendo exceder 10 cm^2 e não poder ter mais que o nome oficial do Clube. O emblema deve situar-se a uma distância conveniente da superfície da publicidade, não podendo nunca confundir-se com ela.

115.06 – A AF Viseu não pode ser responsabilizada por qualquer litígio emergente de contratos de patrocínio celebrados entre Clubes e patrocinadores, designadamente os que decorram da aplicação das presentes normas.

115.07 - A inserção de publicidade nos equipamentos dos árbitros é da exclusiva responsabilidade do organizador da competição (A. F. Viseu). A publicidade só pode ser exibida exclusivamente nas mangas da camisola e não pode exceder 20 cm2.

116 | DA ARBITRAGEM

116.01 - Compete ao Conselho de Arbitragem da A. F. Viseu, a resolução de tudo o que se relacione com a parte técnica dos árbitros.

117 | DOS RECINTOS DE JOGOS

117.01 - No início de cada época, os clubes deverão informar a A. F. Viseu, socorrendo-se de informações prestados em auto próprio, que para o efeito lhes será fornecido, sobre as condições dos recintos de jogos, a utilizar em provas distritais, acompanhado da respetiva licença/alvará de utilização e do seguro de responsabilidade civil por danos causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção do espaço de jogo, respetivo equipamento e superfícies de impacto.

117.02 - A vistoria das instalações desportivas compete à A. F. Viseu que o poderá fazer sempre que o entender.

117.03 - Os recintos de jogos dos Clubes filiados, quando neles não se realizarem jogos das provas oficiais, ficam à disposição da A. F. Viseu, para marcação de quaisquer jogos oficiais ou de Seleções Distritais.

117.04 - Os balneários nos quais se desenrolem jogos das provas da AF Viseu, devem ter boas condições de salubridade e ter água quente. Caso não exista água quente, esse facto bem como o motivo de tal, deve ser mencionado pelo árbitro no campo das observações da ficha técnica antes de a

mesma ser assinada pelo delegado ao jogo da equipa visitada, e tem o árbitro o dever de o reportar no seu relatório de jogo submetido no SCORE.

117.05 – Na época desportiva 2022/2023 para participação na Divisão de Honra de Futebol, os clubes têm que indicar Estádio/Campo com iluminação noturna devidamente homologada.

117.06 – Na época desportiva 2022/2023, para participação no Campeonato Distrital Sub-21 de Futebol, os clubes têm que indicar Estádio/Campo com iluminação noturna devidamente homologada.

117.07 – Podem beneficiar de carência temporal de mais uma época desportiva relativamente ao exposto no ponto 117.05 e 117.06, os clubes que comprovem devidamente no momento de filiação da Época Desportiva 2022/2023 que já existem projetos de modificação da iluminação da instalação desportiva devidamente submetidos e licenciados na respetiva autarquia.

118 | DAS BOLAS DE JOGO

118.01 - As bolas a utilizar nas diferentes modalidades e categorias são como se segue:

118.01.01 - Na modalidade de Futebol de onze e nove a circunferência da bola não deverá ser superior a 70 centímetros, nem inferior a 68 centímetros, (Bola nº 5).
118.01.02 - Na modalidade de Futebol de sete, a circunferência da bola não deverá ser superior a 66 centímetros, nem inferior a 62 centímetros, (Bola nº 4).
118.01.03 - Na modalidade de Futsal em Seniores, Juniores “A”, “B” e “C”, a circunferência da bola não deverá ser superior a 64 centímetros, nem inferior a 62 centímetros. Nos Escalões de Juniores “D” e “E” – bola de Formação.

118.02 - À equipa visitada competirá sempre fornecer as bolas necessárias para o jogo, mas permite-se também a apresentação de bolas pelo Clube visitante, desde que as mesmas sejam oficiais, apresentadas à equipa de arbitragem até trinta (30) minutos antes do início de jogo e, sempre em número suficiente permitindo que este se desenvolva normalmente. Nos jogos em campo neutro, esta última regra deve ser observada.

118.03 - Compete à Direção da A. F. Viseu, respeitando as dimensões das bolas referidas no ponto 118.01, a adoção de uma bola oficial, de utilização obrigatória. A não utilização da Bola Oficial definida pela Direção da A.F. Viseu, é sancionada pelo Regulamento Disciplinar, mas o jogo deve sempre ser realizado desde que as bolas apresentadas para o jogo respeitem o estipulado no ponto 118.01. A indicação de qual a bola oficial a adotar, e das competições em que será utilizada, deverá ser efetuada por comunicado oficial, antes do início de cada época desportiva.

118.04 – Caso a equipa visitada não apresente a Bola Oficial definida em Comunicado oficial da Direção da A.F. Viseu, e apresente outra qualquer que respeite somente o estipulado no ponto 118.01, mas a equipa visitante apresente por sua opção o número suficiente de Bolas Oficiais (número esse a definir pela equipa de arbitragem), o jogo será realizado na totalidade com as bolas pertencentes a estes últimos. A utilização das bolas por parte do clube visitante, não impede a sanção de infração disciplinar ao clube visitado.

119 | FILMAGENS TÉCNICAS DOS JOGOS

119.01 – Nas provas distritais da categoria Sénior, é obrigatório os clubes na condição de visitado permitirem que o clube na condição de visitante faça filmagem técnica do jogo, para fins estritamente desportivos, tendo que destinar um local para o efeito.
119.02 - Qualquer imagem recolhida através da filmagem técnica para fins estritamente desportivos não pode ser divulgada publicamente sem autorização expressa de ambos os clubes.
119.03 - A filmagem técnica do jogo, só é permitida se o clube visitante identificar perante o clube visitado e o árbitro do jogo, a pessoa que irá proceder á filmagem. A identificação tem que ser feita mediante a apresentação de cartão de qualquer agente desportivo devidamente inscrito na AF Viseu na Época Desportiva em questão. Caso o elemento que irá proceder á filmagem não esteja devidamente identificado com cartão da AF Viseu, o Clube visitado pode negar a realização da filmagem técnica por parte do clube visitante.
119.04 – Sempre que o clube visitado não permita nas provas distritais da categoria Sénior a filmagem técnica do jogo por parte do clube visitante, e desde que este último cumpra o exposto no 119.03, esse facto tem que ser dado a conhecer ao árbitro antes do início do jogo, e caso o clube visitado continue a não permitir a filmagem técnica, tal situação deve constar no campo de observações da ficha técnica de ambos os clubes, identificando na mesma qual o recurso humano que foi impedido de fazer a filmagem técnica, e o árbitro deve mencionar o ocorrido no seu relatório do jogo, ficando desse modo o clube visitado sujeito ao Regulamento Disciplinar da AF Viseu.

120 | TRASMISSÂO TELEVISIVA OU ONLINE DO JOGO

120.01 - A AF Viseu é titular dos direitos de transmissão televisiva das provas e eventos sobre a sua jurisdição territorial e que são por si tutelados.
120.02 - Compete à AF Viseu a determinação, em cada jornada de qualquer prova ou evento, da data e hora do jogo que é objeto de transmissão televisiva, sempre que tal tenha lugar, não podendo nenhum clube recusar a participação.
120.03 - Os direitos de transmissão televisiva dos jogos não referidos no número anterior são cedidos ao clube visitado.

120.04 – O clube visitado tem que ter a devida autorização por parte da AF Viseu para poder fazer as transmissões dos jogos de acordo com o estipulado no número anterior, sem necessidade de autorização por parte do clube visitante.

120.05 – O clube visitante poderá ter autorização por parte da AF Viseu para poder fazer as transmissões dos jogos em que participa nessa condição, desde que também exista a devida autorização por parte do clube visitado.

121 | REGA DO RELVADO PROVAS DISTRITAIS SENIORES DE FUTEBOL

121.01 - Nos jogos das Provas Oficiais Seniores de Futebol, o Clube visitado é obrigado a efetuar a rega do relvado, de forma uniforme, antes do período de aquecimento das equipas, devendo ainda repetir tal procedimento entre 10 a 5 minutos antes do início do jogo e no intervalo, durante 5 minutos, salvo acordo em contrário entre os clubes intervenientes ou por decisão contrária da equipa de arbitragem.

121.02 - A impossibilidade de rega do relvado de acordo com as normas do ponto anterior, não dá o direito a qualquer clube de não realizar o jogo.

121.03 - Na impossibilidade de rega de acordo com o exposto em 121.01, são aplicadas as sanções previstas no Regulamento Disciplinar da AF Viseu, a não ser que no prazo até 48 horas após o jogo, o clube visitado envie comunicação para a AF Viseu a justificar e fundamentar o ocorrido e que tal justificação seja aceite pelo Conselho de Disciplina da AF Viseu.

122 | ACESSO Á ZONA DE CORREDORES DE LIGAÇÃO AO TERRENO DE JOGO E AOS BALNEÁRIOS DOS CLUBES E DA EQUIPA DE ARBITRAGEM

122.01 - Para além dos elementos constantes nas fichas técnicas do jogo de cada equipa, é permitido o acesso à zona de corredores de ligação ao terreno de jogo e aos balneários dos clubes e da equipa de arbitragem, aos seguintes elementos, desde que devidamente credenciados:

a) Presidente do Clube;
b) Gestor de Segurança do promotor do jogo e Coordenador de Segurança (quando aplicável);
c) Agentes de força de Segurança;
d) Assistentes de Recintos Desportivos;
e) Técnicos de manutenção do terreno de jogo;
f) Apanha-bolas;
g) Membros do Conselho de Arbitragem da AF Viseu, Membros da Comissão Técnica de Arbitragem de Futebol e de Futsal, Observadores de Arbitragem da AF Viseu;
h) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;
i) Diretor de Comunicação do Clube ou membro do Departamento de Comunicação do clube;

j) Elementos da equipa técnica, técnico de equipamentos e jogadores da equipa do clube participante no jogo que não estejam presentes na ficha técnica do jogo.

122.02 - Os elementos referidos no número anterior nas alíneas f), g), h) i) j) e k) só podem permanecer nos espaços referidos anteriormente até 10 minutos antes de começar o jogo e somente 10 minutos após o término do mesmo, desde que se encontre sempre garantida a segurança e o controlo adequado.

122.03 - Todos os elementos referidos em 122.01, devem cumprir com os deveres que lhes são impostos por leis, regulamentos ou normas aplicáveis, sob pena de ao violarem os mesmos serem expulsos pelo árbitro dos referidos espaços ou na impossibilidade de os expulsar mencionar em relatório as ocorrências, sendo os factos analisados ao abrigo do disposto pelo Regulamento Disciplinar da AF Viseu.

123 | ACESSO Á ZONA SITUADA ENTRE AS LINHAS EXTERIORES DO TERRENO DE JOGO E AS BANCADAS OU ESPAÇOS DESTINADOS A ESPETADORES DURANTE TEMPO REGULAMENTAR E INTERVALO

123.01 – Durante o tempo regulamentar e intervalo de jogo, em observância da respetiva credenciação, podem aceder e permanecer na área situada entre as linhas exteriores do terreno de jogo e as bancadas/espaços destinados aos espetadores os seguintes elementos:

a) Gestor de Segurança do promotor do jogo e Coordenador de Segurança (quando aplicável);
b) Agentes de força de Segurança;
c) Assistentes de Recintos Desportivos;
d) Apanha-bolas;
e) Fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social;
f) Diretor de Comunicação do Clube ou membro do Departamento de Comunicação do clube;
g) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;

123.02 – Cabe ao clube visitado definir os locais onde podem permanecer cada um dos elementos estipulados na alínea d), e), f) e g) do número anterior, sendo que no caso concreto do Diretor de Comunicação do Clube, fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social esses espaços não podem ser nunca inferiores a uma distância de:

- Futebol - 3 metros da linha de baliza do terreno de jogo e nunca situados nas laterais do mesmo.
- Futsal - 2 metros da linha de baliza da superfície de jogo e nunca situados nas laterais da mesma.

123.03 – Todos os elementos referidos em 123.01, devem cumprir com os deveres que lhes são impostos por leis, regulamentos ou normas aplicáveis, sob pena de ao violarem os mesmos serem expulsos pelo árbitro dos referidos espaços ou na impossibilidade de os expulsar mencionar em relatório

as ocorrências, sendo os factos analisados ao abrigo do disposto pelo Regulamento Disciplinar da AF Viseu.

124 | ACREDITAÇÃO

124.01 - A acreditação para os jogos é feita pelos Clubes promotores, a pedido dos interessados, sem prejuízo de orientação da AF Viseu, das forças de segurança e das exceções constantes do número seguinte.
124.02 - A acreditação dos Membros do Conselho de Arbitragem da AF Viseu, Membros da Comissão Técnica de Arbitragem de Futebol e de Futsal, Observadores de Arbitragem da AF Viseu; é feita pela AF Viseu através da emissão de credencial para o efeito, ou através da apresentação do cartão de agente desportivo dos mesmos perante o clube promotor do jogo.
124.03 - Todos os agentes desportivos, ao abrigo do disposto nas normas constantes neste Regulamento, têm de estar obrigatoriamente identificados, por cartão da AF Viseu, ou em alternativa por credencial emitida diretamente pela AF Viseu ou credencial emitida pelo Clube promotor através de modelo comum disponibilizado pela AF Viseu para utilização por todos os Clubes promotores dos jogos.
124.04 - A acreditação dos elementos dos órgãos de comunicação social por parte do clube promotor do jogo, deve respeitar o protocolo celebrado entre a FPF e a Associação dos Jornalistas de Desporto (CNID), Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR) e a Associação Portuguesa de Imprensa (API).

COMPONENTE FINANCEIRA

125 | ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

125.01 - A AF Viseu delega a organização financeira dos jogos das suas provas nos Clubes que se encontrem na qualidade de visitados.

125.02 - Constituem encargos de organização em todos os jogos das provas da AF Viseu:

a) Taxa(s) a fixar anualmente pela Direção da A. F. Viseu, em Comunicado Oficial;
b) Contribuições e impostos (onde exista venda de bilhetes);
c) As despesas de segurança/ policiamento (quando aplicável) e todos os encargos da organização;
d) Pessoal e fiscalização da AF Viseu (quando aplicável em jogos à porta fechada).

125.03 - As receitas líquidas dos jogos são pertença dos clubes na condição de visitados.

125.04 - As deslocações dos Clubes visitantes, são de sua conta.

125.05 - Nos jogos de repetição por consequência de lapso organizativo do clube visitado, as despesas de deslocação do Clube visitante, se as houver, serão consideradas como despesas de organização. A receita líquida reverterá a favor do Clube visitado, mas, se houver prejuízos, estes também serão suportados pelo Clube visitado.

I. As despesas de deslocação referidas neste ponto, abrangem somente o transporte, pelo meio mais económico usado na área de jurisdição da A. F. Viseu, para vinte e três (23) pessoas no Futebol de onze, de vinte e uma (21) pessoas para o Futebol de Nove, de dezanove (19) pessoas para o Futebol de Sete e de dezassete (17) pessoas para o Futsal.
II. No caso de ter havido despesas de deslocação, o Clube visitante apresentará conta dessas despesas à A. F. Viseu e ao seu adversário, no prazo de dez (10) dias, acompanhados dos documentos que os justifiquem.
III. O Clube que, nos termos deste ponto, for considerado devedor de qualquer importância ao seu adversário, deverá efetuar o pagamento dessa importância por intermédio da A. F. Viseu, respeitando os prazos previstos no Regulamento Financeiro da AF Viseu.

125.06 - Nos jogos de desempate ou de apuramento, em campo neutro, a receita líquida do encontro, depois de deduzidas as despesas de organização, incluindo a deslocação dos Clubes, se as houver, será dividida em partes iguais pelos Clubes contendores, mas, se houver prejuízos, estes serão suportados em partes iguais pelos dois Clubes.

125.07 - Ambos os contendores, quando o jogo for disputado em campo neutro, poderão inspecionar a organização do jogo, correndo, no entanto, por sua conta, todos os encargos inerentes a essa inspeção.

126 | BILHETES

126.01 - Os preços dos bilhetes de ingresso nos campos onde se realizam os jogos das provas organizadas pela A. F. Viseu, serão fixados pela sua Direção e comunicados aos Clubes através do Comunicado Oficial nº 1, no início de cada época desportiva.

126.02 – A Emissão dos bilhetes de ingresso nos jogos é responsabilidade dos clubes na qualidade de visitados, respeitando todas as normas publicadas no Comunicado Oficial nº01 de cada época desportiva, bem como com o Layout fornecido pela AF Viseu para essa Época Desportiva.

126.03 - Constitui fraude a venda de bilhetes que não cumpram as normas emanadas pela A. F. Viseu, bem assim como a venda repetida dos bilhetes, a venda de bilhetes a preços diferentes dos fixados e autorizados, ou qualquer outra irregularidade praticada com o fim de esconder o real movimento financeiro de cada jogo.

Nota - Provada a fraude, será a mesma punida de acordo com o estipulado no Regulamento de Disciplina da AF Viseu, bem como é criminalmente sancionada nos termos da lei.

126.04 – Os clubes visitantes têm direito, em cada jogo, a comprar bilhetes que totalizem 10% da capacidade do estádio do clube visitado, em zona separada e exclusiva para os seus adeptos, desde que solicitados e pagos ao Clube visitado com uma antecedência mínima de 8 dias face à data do jogo.

126.05 - Quando, por motivos imprevistos, não se iniciar qualquer jogo oficialmente marcado, os portadores dos bilhetes para ele vendidos, terão direito ao reembolso das respetivas importâncias.

126.06 - Se um jogo iniciado se concluir em data posterior, os titulares de bilhetes para o jogo podem trocar os seus bilhetes por novos bilhetes, de igual categoria.

126.07 – Têm entrada gratuita em todos os jogos/ provas, os titulares dos seguintes cartões e desde que não exista limitação de público decorrente de imposições sanitárias:

126.07.01 – Campeonatos Distritais de Seniores, Taças AFV e Supertaças AFV:

I. Cartões Vitalícios Distritais e Nacionais (Sócios de Mérito e Honorários);
II. Membros dos Órgãos Sociais da AFV e FPF;
III. Gabinete Técnico da AF Viseu;
IV. Observadores de Árbitros, Árbitros e Árbitros Assistentes, Distritais e Nacionais;

V. Jogadores dos escalões de Juniores “A”, “B”, “C”, “D” e “E”;

VI. Elementos dos Órgãos de Comunicação Social, quando em missão de serviço.

126.07.02 – Campeonato Distritais de Seniores e Taças AF Viseu Seniores:

I. Os membros dos Órgãos Sociais dos Clubes, Treinadores, Seccionistas, Médicos, Massagistas, Fisioterapeutas, Enfermeiros, Técnicos com Suporte Básico de Vida e DAE, Gestor de Segurança, Técnico de Equipamentos, Guarda do Campo, Gestor de Segurança, Motoristas, Funcionários e Jogadores Sénior, têm livre ingresso apenas nos jogos em que o seu Clube participe, desde que não exista normas especiais que o impeçam em função de constrangimentos de saúde pública.

DISCIPLINA, PROTESTOS, RECURSOS E NORMAS DE CARÁTER EXCECIONAL

127 | ACÇÃO DISCIPLINAR

127.01 - Em matéria de castigos, multas e quaisquer outras faltas ou sanções, aplicar-se-á o disposto no Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Viseu.

128 | PROTESTOS E RECURSOS

128.01 - Nesta matéria, terá aplicação o disposto nos Regimentos dos Conselhos Técnico e Jurisdicional da Associação de Futebol de Viseu.

129 | NORMAS DE CARÁTER EXCECIONAL

129.01 – Caso, por força da legislação aprovada para o efeito ou decisão do governo, nomeadamente atentas razões de saúde pública, não seja possível a realização de jogos e, em consequência, seja dado por concluído o campeonato/prova em momento anterior à sua conclusão normal:

a) a qualificação dos clubes para a competição superior faz-se mediante a indicação dos clubes melhor pontuados no conjunto das séries em disputa e os clubes relegados são indicados em função dos que obtiveram menor pontuação na tabela classificativa à data da conclusão da prova. Se as equipas não tiverem o mesmo número de jogos será aplicado o cálculo do coeficiente de pontos por jogo.

b) No caso de a prova ser realizada em série única, ou se estiver em fase com série única realizada a duas voltas, a qualificação dos clubes para a competição superior faz-se mediante a indicação do(s) clube(s) melhor(es) pontuado(s) na tabela classificativa à data da conclusão da prova. Os clubes relegados são indicados em função dos que obtiveram menor pontuação na tabela

classificativa à data da conclusão da prova. Se as equipas não tiverem o mesmo número de jogos será aplicado o cálculo do coeficiente de pontos por jogo.

c) No caso de prova que se encontre na fase de play-off, a qualificação dos clubes para competição superior faz-se mediante a indicação dos clubes que ainda estão em competição no play-off e que foram os mais pontuados ou, no caso de empate, melhores classificados na tabela classificativa da fase anterior.

129.02 - No caso em que da aplicação dos critérios referidos no número anterior, resulte empate entre clubes, são aplicáveis os critérios de desempate previsto no presente regulamento.

129.03 – Os formatos das provas podem, excecionalmente e no decurso da época desportiva 2021/2022, ser objeto de alteração por força da data de retoma dos treinos e jogos a serem definidos pela Direção Geral de Saúde e dos diversos calendários que poderão ser definidos pela Federação Portuguesa de Futebol.

129.04 – Durante a Época 2021/2022 pode ser alterado o regulamento e formato da competição, em consequência de circunstâncias excecionais que ditem a eventual paragem da competição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

130 | ENTRADA EM VIGOR

130.01 - O presente Regulamento de Provas Oficiais da AF Viseu, entra imediatamente em vigor após a sua publicação, revogando todas as anteriores disposições sobre esta matéria.

131 | CASOS OMISSOS

131.01 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Estatutos da A. F. Viseu e/ou com os Regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol, que sejam de prova da mesma modalidade, género e escalão etário, semelhante à prova da qual ocorreu a referida omissão.

B | REGULAMENTO ESPECÍFICO

300 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

300.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra, será obrigatoriamente disputado pelos vinte e quatro (24) clubes classificados na época anterior, que se tenham qualificado para tal, e que tenham entregue a declaração de aceitação de participação na prova que é exigida pela AF Viseu e a mesma tenha sido validade pela AF Viseu. A não entrega da referida declaração de participação nos prazos exigidos pela AF Viseu, impossibilita o clube de participar nesta prova.

300.02 - Os jogos deste Campeonato serão, preferencialmente, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, ou em horas e dias que sejam impostas por leis, resoluções ou decretos governamentais.

300.03 - Por motivos de reagendamento de jornadas, ou de jogos em atraso motivados por questões de saúde pública, e sempre no melhor interesse do desenrolar da prova, em situações em que os clubes não entrem em acordo para a realização dos jogos, pode a Direção da AF Viseu agendar as jornadas ou os referidos jogos para outras datas, dias ou horas das estipuladas no C.O. nº1 e no Calendário da Prova a publicar em Comunicado Oficial, bem como para outras instalações desportivas caso as do clube em questão não disponham de todas as condições regulamentarmente e legalmente necessárias para a realização dos jogos, sendo a sua decisão soberana.

300.04 - O Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra é disputado de harmonia com as disposições deste Regulamento Específico e do restante R.P.O. e é dividido nas seguintes fases:

- 1ª Fase Divisão de Honra constituída por 3 Séries de 8 equipas (Norte, Centro e Sul), distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.;

- 2ª Fase de Apuramento de Campeão constituída por 1 Série de 8 equipas;

- 2ª Fase de Manutenção e Descida constituída por 2 Séries de 8 Equipas.

300.05 – A 1ª Fase disputa-se por pontos a duas voltas, em 3 séries de 8, perfazendo um total de 14 jornadas.

300.06 – O 1º e 2º Classificado de cada uma das 3 Séries, mais os 2 melhores 3ºs Classificados das mesmas, qualificam-se para a 2ª Fase de Apuramento de Campeão. Para a definição dos dois melhores 3ºs classificados utilizam-se os critérios constantes em 103.07 deste R.P.O.

300.07 – Os clubes iniciam a 2ª Fase de Apuramento de Campeão com os parâmetros de Pontos, Vitórias, Empates, Derrotas, Golos Marcados e Golos Sofridos com contagem a iniciar-se do zero.

300.08 – A 2ª Fase de Apuramento de Campeão é disputada por pontos, a duas voltas, perfazendo um total de 14 jornadas.

300.09 - Ao clube 1º classificado na 2ª Fase de Apuramento de Campeão da Divisão de Honra será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da Divisão de Honra e ingressará automaticamente na época desportiva seguinte, em prova de âmbito nacional da F.P.F., conforme se encontre estabelecido pelo Regulamento da Prova da F.P.F.

300.10 – O 2º classificado na 2ª Fase de Apuramento de Campeão será indicado para a Taça de Portugal 2022/2023 caso assim o Regulamento da mesma o preveja.

300.11 – O 1º, 2º e 3º Classificado da 2ª Fase do Apuramento de Campeão ficam qualificados para os quartos de final da Taça Sócios de Mérito a disputar no fim do Campeonato da Divisão de Honra.

300.12 – O pior 3º classificado de entre as 3 séries, mais todos os clubes classificados do 4º ao 8º lugar de cada uma, ficam apurados para a 2ª Fase de Manutenção e Descida.

300.13 – Todos os 16 clubes apurados para a 2ª Fase de Manutenção e Descida são ordenados numa tabela de ranking do 1º ao 16º lugar, ordenada pelos critérios constantes em 103.07 deste R.P.O,

somente com o propósito único de os distribuir em função do lugar nessa ordenação do 1º ao 16º pelas duas séries da 2ª Fase de Manutenção e Descida.

300.14 – A distribuição dos Clubes pelas duas Séries de Manutenção e Descida é feita de modo a que a soma de todos os lugares que foram ordenados do 1º ao 16º, dê número igual ou o mais aproximado possível, sendo estabelecido o seguinte modo:

Série A – 1º + 4º + 5º + 8º + 9º + 12º + 13º + 16º = 68

Série B – 2º + 3º + 6º + 7º + 10º + 11º + 14º + 15º = 68

300.15 – A 2ª Fase de Manutenção e Subida é disputada por pontos, a duas voltas, perfazendo um total de 14 jornadas.

300.16 – Os clubes iniciam a 2ª Fase de Manutenção e descida somente com uma bonificação pontual definida em função do seu posicionamento hierárquico no seu grupo após a distribuição dos mesmos, sendo que nos outros parâmetros como Vitórias, Empates, Derrotas, Golos Marcados e Golos Sofridos a contagem inicia-se do zero nesta Fase.

300.17 – Os pontos com que as equipas iniciam a 2ª Fase de Manutenção e Descida são os seguintes:

Série A	Série B	Pontuação inicial
1º Ranking	2º Ranking	8 Pontos
4º Ranking	3º Ranking	7 Pontos
5º Ranking	6º Ranking	6 Pontos
8º Ranking	7º Ranking	5 Pontos
9º Ranking	10º Ranking	4 Pontos
12º Ranking	11º Ranking	3 Pontos
13º Ranking	14º Ranking	2 Pontos
16º Ranking	15º Ranking	1 Ponto

300.18 – O 1º Classificado de cada uma das duas Séries da 2ª Fase de Manutenção e Descida fica qualificado para os quartos de final da Taça Sócios de Mérito a disputar no fim do Campeonato da Divisão de Honra.

300.19 – Descem à 1ª Divisão Distrital no final da 2ª Fase de Manutenção e Descida, os clubes classificados em 7º e 8º de cada uma das duas séries, mais o pior 6º Classificado (definido usando os critérios expostos em 103.07 deste R.P.O.) de entre as duas séries, perfazendo um total de 5 clubes.

300.20 – Sem prejuízo do exposto no ponto anterior, podem ainda descer mais clubes à 1ª Divisão Distrital, caso desça mais algum clube do Campeonato de Portugal da FPF, e do modo exposto em seguida:

- Descendo um clube do Campeonato de Portugal para a Divisão de Honra, desce também o melhor 6º Classificado de entre as duas séries, perfazendo um total de 6 equipas a descer para a 1ª Divisão Distrital.
- Descendo dois clubes do Campeonato de Portugal para a Divisão de Honra, desce também para além do melhor 6º Classificado de entre as duas séries, ainda o pior 5º classificado (definido usando os critérios expostos em 103.07 deste R.P.O.) de entre as duas séries, perfazendo um total de 7 equipas a descer para a 1ª Divisão Distrital.

300.21 - Os Clubes na época desportiva de 2021/2022, podem inscrever no máximo vinte e oito (28) jogadores, no período fixado pelo C. O. n.º 1 da AF Viseu, exceto, os casos relacionados com lesões ou por motivos associados à COVID-19 e que impossibilitem a prática desportiva por período superior a dois meses, devidamente comprovados e aprovados pela direção da A. F. Viseu. Os atletas sub-20 que não tenham registo de utilização nesta prova ou Taça Sócios de Mérito, não contam para a contabilização dos 28 jogadores.

300.22 – Sem prejuízo do exposto no número anterior, define a AF Viseu que nenhum clube pode proceder após a conclusão da 1ª Fase, a mais do que quatro transferências do escalão sénior.

300.23 – Sobem do Campeonato da 1ª Divisão Distrital os clubes classificados em 1º e 2º lugar da 2ª Fase de Apuramento de Campão dessa competição.

300.24 – Na época desportiva 2022/2023 a Divisão de Honra da AF Viseu será disputada por 20 clubes.

320.25 – Na época desportiva 2022/2023 para participação na Divisão de Honra de Futebol, os clubes têm que indicar Estádio/Campo com iluminação noturna devidamente homologada.

320.26 – Podem beneficiar de carência temporal de mais uma época desportiva relativamente ao exposto no ponto anterior, os clubes que comprovem devidamente no momento de filiação da Época Desportiva 2022/2023 que já existem projetos de modificação da iluminação da instalação desportiva devidamente submetidos e licenciados na respetiva autarquia.

CASOS DE DESEMPATE

300.27 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

300.28 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, bem como no Regulamento Geral deste R.P.O., ou por outros comunicados oficiais da Direção da AF Viseu que estejam devidamente publicados.

300.29 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

PRÉMIOS

300.30 - A A. F. Viseu, instituirá uma Taça e trinta medalhas para o vencedor.

310 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

310.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da 1ª Divisão, será organizado de acordo com o número de equipas inscritas, tendo em consideração o estabelecido neste Regulamento e que serão indicados no princípio de cada época e após homologação das provas da época anterior.

310.02 - Os jogos deste Campeonato serão, preferencialmente, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, ou em horas e dias que sejam impostas por leis, resoluções ou decretos governamentais.

310.03 - Por motivos de reagendamento de jornadas, ou de jogos em atraso motivados por questões de saúde pública, e sempre no melhor interesse do desenrolar da prova, em situações em que os clubes não entrem em acordo para a realização dos jogos, pode a Direção da AF Viseu agendar as jornadas ou os referidos jogos para outras datas, dias ou horas das estipuladas no C.O. nº1 e no Calendário da Prova a publicar em Comunicado Oficial, bem como para outras instalações desportivas caso as do clube em questão não disponham de todas as condições regulamentarmente e legalmente necessárias para a realização dos jogos, sendo a sua decisão soberana.

310.04 - O Campeonato da 1ª Divisão Distrital de Seniores é disputado de harmonia com as disposições deste Regulamento Específico e do restante R.P.O. e é dividido nas seguintes fases:

- 1ª Fase por séries, com número de equipas e formato a definir por Comunicado Oficial da AF Viseu após as filiações e inscrições de equipas, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.;
- 2ª Fase de Apuramento de Campeão constituída por 1 Série com número de equipas e formato a definir por Comunicado Oficial da AF Viseu após as filiações e inscrições de equipas;

310.05 – Os clubes que não se qualificarem para a 2ª Fase de Apuramento de Campeão terminam a sua participação no Campeonato da 1ª Divisão Distrital e transitam para a Taça da 1ª Divisão Distrital.

310.06 – O 1º e 2º Classificado da 2ª Fase de Apuramento de Campeão sobem para o Campeonato da Divisão de Honra de Futebol e ficam apurados para a Taça Sócios de Mérito a realizar no fim do Campeonato.

310.07 - Se e quando, da Divisão de Honra, subir ao Campeonato de Portugal, mais do que um Clube da A. F. Viseu, ou quando surjam vagas na Divisão de Honra após o período de entrega do documento de aceitação da Declaração de Participação na Divisão de Honra, esse facto privilegiará sempre subidas da 1ª Divisão Distrital, subindo sempre o melhor classificado seguinte ao último clube promovido.

310.08 - Os Clubes na época desportiva de 2021/2022, podem inscrever no máximo vinte e oito (28) jogadores, no período fixado pelo C. O. n.º 1 da AF Viseu, exceto, os casos relacionados com lesões ou por motivos associados à COVID-19 e que impossibilitem a prática desportiva por período superior a dois meses, devidamente comprovados e aprovados pela direção da A. F. Viseu. Os atletas sub-20 que não tenham registo de utilização nesta prova ou Taça Sócios de Mérito, não contam para a contabilização dos 28 jogadores.

310.09 – Sem prejuízo do exposto no número anterior, define a AF Viseu que nenhum clube pode proceder após a conclusão da 1ª Fase, a mais do que quatro transferências do escalão sénior.

CASOS DE DESEMPATE

310.10 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

310.11 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, bem como no Regulamento Geral deste R.P.O.

310.12 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

PRÉMIOS

310.13 - A A. F. Viseu instituirá uma Taça e trinta medalhas para o Campeão Distrital da 1ª Divisão.

315 | TAÇA DA 1ª DIVISÃO DISTRITAL DE FUTEBOL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

315.01 - A Taça da 1ª Divisão Distrital será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato da 1ª Divisão Distrital, e que não se tenham qualificado para a 2ª Fase de Apuramento de Campeão dessa divisão, sendo de participação obrigatória na mesma.

315.02 – O Vencedor da Taça da 1ª Divisão Distrital fica qualificado para os quartos de final da Taça Sócios de Mérito.

315.03 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes concorrentes e a publicar por comunicado oficial. O jogo da "Final", será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

CASOS DE DESEMPATE

315.04 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

315.05 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

315.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

315.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

320 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª DIVISÃO (Não aplicável)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

320.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da 2ª Divisão (em conformidade com o ponto 200.01.01), será disputado por uma ou mais séries a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme os clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica e de acordo com o estabelecido neste Regulamento serão indicados no princípio de cada época e após homologação das provas da época anterior.

320.02 - O Campeonato Distrital de Seniores da 2ª Divisão, será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste Regulamento e do Regulamento Geral da A. F. Viseu.

320.03 - Os jogos deste Campeonato serão, em princípio, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

320.04 - Os clubes 1º classificados de cada série disputarão uma final em sistema de dois jogos, em casa de cada qual, por ordem que se sorteará, para apuramento do 1º e 2º classificados, e ao vencedor será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da 2ª Divisão.

320.05 - Sobem automaticamente à 1ª Divisão Distrital, no mínimo, três Clubes da 2ª Divisão Distrital, a saber:

a) No caso da 2ª Divisão Distrital ter sido disputada numa só Série, os três primeiros classificados;
b) No caso de ter sido disputada em duas Séries, os vencedores de cada uma delas; e um terceiro Clube a apurar entre os segundos classificados de cada uma das Séries, através da realização de dois jogos, em casa de cada qual, por ordem que se sorteará;
c) No caso de ter sido disputada em três Séries, os vencedores de cada uma delas;
d) No caso de a 2ª Divisão Distrital ter sido disputada em quatro ou mais Séries, sobem os vencedores de cada uma delas.

320.06 - Quando, dos Clubes da A. F. Viseu que, na época anterior, disputaram a 3ª Divisão Nacional, nenhum baixar à Divisão de Honra, observar-se-á o seguinte:

320.06.01 - Sobem à 1ª Divisão Distrital, no mínimo, quatro Clubes da 2ª Divisão Distrital, a apurar do modo seguinte:

I. No caso da 2ª Divisão Distrital ter sido disputada numa só série, os quatro primeiros classificados;
II. No caso de ter sido disputada em duas Séries, os dois primeiros classificados de cada uma;
III. No caso de ter sido disputada em três Séries, os vencedores de cada uma delas, e ainda o vencedor de uma "poulle" em duas voltas, a disputar entre os segundos classificados de cada uma das Séries, com sorteio prévio dos jogos e através do critério estabelecido nos pontos 103.03 e 103.04 do presente Regulamento;

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

320.07 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

320.08 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

PRÉMIOS

320.09 - A A. F. Viseu, instituirá uma Taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

321 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-21

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

321.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

321.02 – Este Campeonato só se operacionaliza e realiza caso exista um mínimo de 6 equipas inscritas no mesmo.

321.03 - Este Campeonato é disputado de harmonia com as disposições deste Regulamento Específico e do restante R.P.O., com número de equipas e formato a definir por Comunicado Oficial da AF Viseu após as filiações e inscrições de equipas, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.;

321.04 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

321.05 - O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

321.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

321.07 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

321.08 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

321.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

325 | TAÇA DISTRITAL DE SUB-21

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

325.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Sub-21, sendo de participação obrigatória na mesma.

325.02 – O sistema e formato da prova será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após as filiações e inscrições de equipa.

325.03 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

CASOS DE DESEMPATE

325.04 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

325.05 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

325.06 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

325.07 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

325.08 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

330 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A"

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

330.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

330.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

330.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro de cada série, sendo, no entanto, a 1ª Fase desta Competição jogada somente a uma volta.

330.04 – A Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital será constituída por 10 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 10 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

330.05 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais do Escalão referido.

330.06 - O vencedor da prova ascenderá automaticamente ao respetivo Campeonato Nacional.

330.07 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

330.08 - É permitida a participação em cada jogo de um máximo de 3 jogadores da categoria Sub-20, de acordo com a respetiva idade fixada no Comunicado Oficial n.º 1 para a época desportiva 2021/2022. Atletas Sub-20 que tenham registo de utilização de pelo menos 315 minutos nas provas Seniores (Sub-21 incluídos), deixam de poder ser utilizados a partir desse momento no Campeonato Distrital de Juniores "A". Jogadores S-20 que após início das competições, sejam transferidos de outro clube, transportam para o novo os minutos de utilização que possam ter tido no clube anterior nas provas Seniores.

CASOS DE DESEMPATE

330.09 - O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

330.10 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

330.11 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

330.12 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

330.13 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

335 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "A"

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

335.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores "A", que não obtenham classificação para a Fase Final de Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

335.02 - A Taça A.F. Viseu será dividida em Taça de "Ouro" e Taça de "Prata", com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores "A".

335.03 – O sistema de prova da Taça de "Ouro" e da Taça de "Prata" será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

335.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de "Ouro" e a Taça de "Prata" e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

335.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

335.06 - É permitida a participação em cada jogo de um máximo de 3 jogadores da categoria Sub-20, de acordo com a respetiva idade fixada no Comunicado Oficial n.º 1 para a época desportiva 2021/2022. Atletas Sub-20 que tenham registo de utilização de pelo menos 315 minutos nas provas Seniores (Sub-21 incluídos), deixam de poder ser utilizados a partir desse momento no Campeonato Distrital de Juniores "A". Jogadores S-20 que após início das competições, sejam transferidos de outro clube, transportam para o novo os minutos de utilização que possam ter tido no clube anterior nas provas Seniores.

CASOS DE DESEMPATE

335.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

335.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

335.09 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

335.10 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

335.11 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

340 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B"

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

340.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

340.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

340.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro de cada série, sendo, no entanto, a 1ª Fase desta Competição jogada somente a uma volta.

340.04 – A Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital será constituída por 10 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 10 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

340.05 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais do Escalão referido.

340.06 - O vencedor da prova ascenderá automaticamente ao respetivo Campeonato Nacional.

340.07 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

340.08 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

340.09 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

340.10 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

340.11 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

340.12 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

345 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "B"

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

345.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores "B", que não obtenham classificação para a Fase Final de Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

345.02 - A Taça A.F. Viseu será dividida em Taça de "Ouro" e Taça de "Prata", com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores "B".

345.03 – O sistema de prova da Taça de "Ouro" e da Taça de "Prata" será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

345.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de "Ouro" e a Taça de "Prata" e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

345.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

CASOS DE DESEMPATE

345.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

345.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

345.08 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

345.09 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

345.10 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

350 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C"

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

350.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

350.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

350.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro de cada série, sendo, no entanto, a 1ª Fase desta Competição jogada somente a uma volta.

350.04 – A Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital será constituída por 10 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 10 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

350.05 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais do Escalão referido.

350.06 - O vencedor da prova ascenderá automaticamente ao respetivo Campeonato Nacional.

350.07 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

350.08 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

350.09 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

350.10 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

350.11 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

350.12 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

355 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "C"

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

355.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores "C", que não obtenham classificação para a Fase Final de Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

355.02 - A Taça A.F. Viseu será dividida em Taça de "Ouro" e Taça de "Prata", com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores "C".

355.03 – O sistema de prova da Taça de "Ouro" e da Taça de "Prata" será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

355.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de "Ouro" e a Taça de "Prata" e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

355.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

CASOS DE DESEMPATE

355.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

355.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

355.08 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

355.09 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

355.09 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

360 | TAÇA SÓCIOS HONORÁRIOS (Não Aplicável)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

360.01 - A Taça Sócios Honorários, instituída em homenagem aos Sócios Honorários da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação qualificados para os Campeonatos Nacionais de Seniores, sendo, no entanto, facultativa a sua inscrição na prova.

360.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu tendo em consideração a escolha de "datas livres" dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, no sistema de eliminatórias a uma "mão", no campo de um dos Clubes contendores, a determinar por sorteio, o qual, para o efeito, será "neutralizado", com exceção do jogo da "Final", cujo campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

360.03 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Taça de Sócios Honorários, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

360.04 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

360.05 - Os jogos desta Taça serão organizados pelo Clube visitado.
360.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

360.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

370 | TAÇA SÓCIOS DE MÉRITO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

370.01 **-** A Taça Sócios de Mérito, instituída em homenagem aos Sócios de Mérito da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes aos Campeonatos Distritais da Divisão de Honra e 1ª Divisão, sendo, de participação obrigatória para os clubes que se qualifiquem em lugar de acesso para participação da mesma.

370.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu, no sistema de eliminatórias a uma "mão", no campo de um dos Clubes contendores, a determinar por sorteio, com exceção do jogo da "Final", cujo campo será designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

370.03 – O formato da prova para a Época Desportiva 2021/2022 é o seguinte:

- **¼ Final (sorteio puro)**
  - ✓ 1º, 2º e 3º Classificado da 2ª fase de Apuramento de Campeão da Divisão de Honra;
  - ✓ 1º Classificado da Série A e Série B da 2ª Fase de Manutenção e Descida da Divisão de Honra;
  - ✓ 1º e 2º Classificado da 2ª fase de Apuramento de Campeão da 1ª Divisão Distrital:
  - ✓ Vencedor da Taça da 1ª Divisão Distrital

- **1/2 Final (sorteio puro)**
  - ✓ 4 vencedores dos jogos dos quartos de final

- **Final (instalação desportiva a designar pela AF Viseu)**
  - ✓ Vencedor da ½ Final 1 x Vencedor da ½ Final 2

CASOS DE DESEMPATE

370.04 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Taça de Sócios de Mérito, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

370.05 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés de penalti de acordo com as leis de jogo.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

370.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

370.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

380 | SUPERTAÇA FUTEBOL A. F. VISEU | (aplicável a partir de 2022/2023)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

380.01 - A Supertaça de Futebol da A.F. Viseu, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra, e o vencedor da Taça Sócios de Mérito da A. F. Viseu da época anterior desta Associação. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça Sócios de Mérito da A. F. Viseu da época anterior.

380.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da A. F. Viseu, e o campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

380.03 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça da A.F. Viseu Sénior Masculino, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

380.04 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

380.05 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

380.06 - A A. F. Viseu instituirá uma taça para o vencedor.

400 | CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL DA 1ª DIVISÃO SENIORES FEMININO | (NÃO APLICÁVEL)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

400.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

400.02 - Serão disputados por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, consoante o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

400.03 - As provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

400.04 - O sistema destas provas, será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

400.05 - No caso de haver mais que uma série, os clubes 1º classificados de cada série disputarão uma final em sistema de dois jogos, em casa de cada qual, por ordem que se sorteará, para apuramento do 1º e 2º classificados, e ao vencedor será atribuído o título de Campeão Distrital da 1ª Divisão de Seniores Feminino.

400.06 - O vencedor da prova ascenderá automaticamente ao respetivo Campeonato Nacional.

400.07 - Os jogos serão efetuados nos dias e horas a designar pela Direção da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

400.08 - Os jogos desta prova são de entradas livres.

400.09 - Os eventuais encargos com a organização da prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

400.10 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

410 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

410.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

410.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

410.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

410.04 - O sistema da prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

410.05 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

410.06 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

410.07 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

410.08 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

470 | TAÇA DISTRITAL JUVENIL DE FUTEBOL 7 FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

470.01 – Esta prova, será disputada pelos Clubes desta Associação, sendo de inscrição facultativa.

470.02 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes concorrentes e que será publicado em comunicado oficial.

CASOS DE DESEMPATE

470.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

470.04 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

470.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

470.06 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

480 | TAÇA DISTRITAL DE ENCONTROS INFANTIS DE FUTEBOL 7 FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

480.01 – Esta prova, será disputada pelos Clubes desta Associação, sendo de inscrição facultativa.

480.02 – Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes concorrentes, e que será publicado por Comunicado Oficial.

CASOS DE DESEMPATE

480.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

480.04 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

480.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

480.06 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

500 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL DIVISÃO DE HONRA MASCULINO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

500.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra, será disputado por uma ou mais séries a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estes distribuídos por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O..

500.02 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

500.03 - O sistema e formato desta prova, será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

500.04 - Os jogos serão efetuados nos dias e horas a designar pela Direção da A. F. Viseu.

500.05 - As mudanças de divisão processam-se da seguinte forma:

500.05.01 - Ao clube 1º classificado, será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da Divisão de Honra e ingressará automaticamente em prova nacional da F.P.F., observando os requisitos estabelecidos e exigidos pelo Regulamento da mesma.

500.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial Nº 1.

500.07 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes ou até nove, se dois jogadores constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, **Sub-20**.

CASOS DE DESEMPATE

500.08 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

500.09 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

500.10 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, bem como no Regulamento Geral deste R.P.O.

500.11 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

PRÉMIOS

500.12 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

501 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-21

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

501.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

501.02 – Este Campeonato só se operacionaliza e realiza caso exista um mínimo de 6 equipas inscritas no mesmo.

501.03 - Este Campeonato é disputado de harmonia com as disposições deste Regulamento Específico e do restante R.P.O., com número de equipas e formato a definir por Comunicado Oficial da AF Viseu após as filiações e inscrições de equipas, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.;

501.04 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

501.05 - O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

501.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

501.07 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

501.08 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

501.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor da prova.

502 | TAÇA DISTRITAL DE SUB-21

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

502.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Sub-21, sendo de participação obrigatória na mesma.

502.02 – O sistema e formato da prova será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após as filiações e inscrições de equipa.

502.03 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

CASOS DE DESEMPATE

502.04 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

502.05 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

502.06 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

502.07 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

502.08 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

510 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A" FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

510.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

510.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

510.03 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

510.04 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu., conforme o número de clubes inscritos.

510.05 - O vencedor da prova disputará a Taça Nacional do referido escalão, tendo que respeitar e cumprir com as nomas exigidas no regulamento da FPF para a referida prova.

510.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

510.07 - É permitida a participação em cada jogo de um máximo de 3 jogadores da categoria Sub-20, de acordo com a respetiva idade fixada no Comunicado Oficial n.º 1 para a época desportiva 2021/2022, sendo que a participação desses atletas na Taça Nacional se encontrará dependente do exposto no Regulamento da FPF para essa prova.

CASOS DE DESEMPATE

510.08 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

510.09 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

510.10 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

510.11 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

510.12 A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

515 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES "A"

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

515.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

515.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Juniores "A", for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores "A", com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão, que não disputarão a Taça Distrital. É admitida a inclusão de clubes provenientes dos Campeonatos Nacionais deste escalão, desde que a F.P.F. não tenha resposta competitiva para os mesmos após a conclusão do referido Campeonato Nacional e caso a Taça Distrital se desenrole somente após a conclusão do Campeonato Distrital.

515.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Juniores "A", for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

515.04 - O jogo da "Final", será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

515.05 - É permitida a participação em cada jogo de um máximo de 3 jogadores da categoria Sub 20, de acordo com a respetiva idade fixada no Comunicado Oficial n.º 1 para a época desportiva 2021/2022, sendo que a participação desses atletas na Taça Nacional se encontrará dependente do exposto no Regulamento da FPF para essa prova.

CASOS DE DESEMPATE

515.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

515.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

515.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

515.09 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

520 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B" FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

520.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

520.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

520.03 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

520.04 - Os sistemas destas provas serão definidos pela Direção da A. F. Viseu., conforme o número de clubes inscritos.

520.05 - O vencedor da prova disputará a Taça Nacional do referido escalão, tendo que respeitar e cumprir com as nomas exigidas no regulamento da FPF para a referida prova.

520.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

520.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

520.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

520.09- Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

520.10 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

520.11 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

525 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES "B"

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

525.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

525.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Juniores "B", for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores "B", com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão que não disputarão a Taça Distrital. É admitida a inclusão de clubes provenientes dos Campeonatos Nacionais deste escalão, desde que a F.P.F. não tenha resposta competitiva para os mesmos após a conclusão do referido Campeonato Nacional e caso a Taça Distrital se desenrole somente após a conclusão do Campeonato Distrital.

525.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Juniores "B", for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

525.04 - O jogo da "Final", será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

CASOS DE DESEMPATE

525.05 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

525.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

525.07 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

525.08 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

530 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C" FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

530.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

530.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

530.03 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

530.04 - Os sistemas destas provas serão definidos pela Direção da A. F. Viseu., conforme o número de clubes inscritos.

530.05 - O vencedor da prova disputará a Taça Nacional, tendo que respeitar e cumprir com as nomas exigidas no regulamento da FPF para a referida prova.

530.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

530.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

530.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

530.09 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

530.10 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

530.11 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

535 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES "C"

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

535.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

535.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Juniores "C", for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores "C", com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão, que não disputarão a Taça Distrital. É admitida a inclusão de clubes provenientes dos Campeonatos Nacionais deste escalão, desde que a F.P.F. não tenha resposta competitiva para os mesmos após a conclusão do referido Campeonato Nacional e caso a Taça Distrital se desenrole somente após a conclusão do Campeonato Distrital.

535.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Juniores "C", for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

535.04 - O jogo da "Final", será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

CASOS DE DESEMPATE

535.05 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

535.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

535.07 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

535.08 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

540 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

540.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

540.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estes distribuídos por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

540.03 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

540.04 - Os sistemas destas provas serão definidos pela Direção da A. F. Viseu., conforme o número de clubes inscritos.

540.05 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

540.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

540.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

540.08 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

540.09 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

540.10 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

545 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES "D"

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

545.01 **-** A Taça Futsal da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores "D", sendo, de participação obrigatória na prova.

545.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

CASOS DE DESEMPATE

545.03 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

545.04 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

545.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

545.06 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

550 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "E" FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

550.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

550.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

550.03 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

550.04 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.

550.05 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

550.06 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

550.07 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

550.08 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

555 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES "E"

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

555.01 **-** A Taça Futsal da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores "E", sendo, de participação obrigatória na prova.

555.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

CASOS DE DESEMPATE

555.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

555.04 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

555.05 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

560 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

560.01 - Encontros de inscrição facultativa aos clubes filiados.

560.02 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.

560.03 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

560.04 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

560.05 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

570 | ENCONTROS DE JUNIORES "G" FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

570.01 - Encontros de inscrição facultativa aos clubes filiados.

570.02 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.

570.03 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

570.04 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

570.05 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

580 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

580.01 **-** A Taça Futsal da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra, sendo, de participação obrigatória na prova, não sendo permitida a participação de Equipas "B".

580.02 – Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

580.03 - O jogo da "Final", será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

580.04 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes ou até nove, se dois jogadores constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, **Sub-20**.

CASOS DE DESEMPATE

580.05 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Taça Futsal da A. F. Viseu, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

580.06 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés de penalti de acordo com as leis de jogo.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

580.07 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

580.08 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

585 | TAÇA DE PROMOÇÃO DE FUTSAL SÉNIOR (não aplicável em 2021/2022)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

585.01 – A Taça de Promoção de Futsal poderá ser disputada pelos Clubes desta Associação qualificados para os Campeonatos Nacionais de Seniores, bem como pelos participantes na Divisão de Honra de Futsal, sendo, no entanto, facultativa a sua inscrição na prova.

585.02 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes concorrentes e a publicar por comunicado oficial. O jogo da "Final", será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

585.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

585.04 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos que sejam por eliminatórias, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

585.05 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

585.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

585.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

590 | SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

590.01 **-** A Supertaça Futsal da A. F. Viseu Sénior Masculino, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal, e o vencedor da Taça Futsal da A. F. Viseu da época anterior desta Associação. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça de Futsal da A. F. Viseu da época anterior.

590.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da A. F. Viseu tendo em consideração a escolha de "data livre" dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, o campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

590.03 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes ou até nove, se dois jogadores constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, **Sub-20**.

CASOS DE DESEMPATE

590.04 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Futsal da A. F. Viseu, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

590.05 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com as leis de jogo.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

590.06 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

590.07 - A A. F. Viseu instituirá uma taça para o vencedor.

600 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL 1ª DIVISÃO – FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

600.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

600.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

600.03 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

600.04 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.

600.05 - O vencedor da prova disputará a Taça Nacional Feminina.

600.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

600.07 - Os clubes podem designar até sete jogadoras suplentes ou até nove, se duas jogadoras constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, **Sub-20**.

CASOS DE DESEMPATE

600.08 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

600.09 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

600.10 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

600.11 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

600.10 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

610 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A" FUTSAL FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

610.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

610.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

610.03 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

610.04 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.

610.05 – O Vencedor desta prova qualifica-se para a Taça Nacional.

610.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

610.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

610.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

610.09 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

610.10 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

610.11 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

615 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES "A" FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

615.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

615.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Juniores "A" Feminino, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão.

615.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Juniores "A" Feminino, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

615.04 - O jogo da "Final", será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

CASOS DE DESEMPATE

615.05 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

615.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

615.07 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

615.08 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

680 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

680.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

680.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Sénior Feminino, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão.

680.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Sénior Feminino, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

680.04 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

680.05 - Os clubes podem designar até sete jogadoras suplentes ou até nove, se duas jogadoras constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, **Sub-20**.

CASOS DE DESEMPATE

680.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

680.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

680.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

680.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

690 | SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININA

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

690.01 - A Supertaça Futsal da A.F. Viseu Sénior Feminina, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital de Futsal da 1ªDivisão Feminina, e o vencedor da Taça Futsal Feminina A. F. Viseu da passada época desta Associação. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça de Futsal da A.F. Viseu da época anterior.

690.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da A. F. Viseu tendo em consideração a escolha de “datas livres” dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, o campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

690.03 - Os clubes podem designar até sete jogadoras suplentes ou até nove, se duas jogadoras constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, **Sub-20**.

CASOS DE DESEMPATE

690.04 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Futsal da A. F. Viseu, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

690.05 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

690.06 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

690.07 - A A. F. Viseu instituirá uma taça para o vencedor.

700 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" SUB-13 FUTEBOL DE SETE (Não Aplicável)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA | NÃO APLICÁVEL

GENERALIDADES

700.01 - Campeonato de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

700.02 - Será disputado por séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes sendo estes distribuídos por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

700.03 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

700.04 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

700.05 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

700.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

700.07 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

700.08 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

700.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

705 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "D" SUB-13 FUTEBOL DE SETE (Não Aplicável)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA | NÃO APLICÁVEL

GENERALIDADES

705.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores "D", sendo, de participação obrigatória na prova.

705.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

CASOS DE DESEMPATE

705.03 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

705.04 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

705.05 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

705.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

705.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, uma taça e vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

710 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" SUB-12 FUTEBOL DE SETE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

710.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

710.02 – Este Campeonato só se operacionaliza e realiza caso exista um mínimo de 8 equipas inscritas no mesmo.

710.03 -Este Campeonato é disputado de harmonia com as disposições deste Regulamento Específico e do restante R.P.O. e é dividido nas seguintes fases:

- 1ª Fase por série(s), com número de equipas e formato a definir por Comunicado Oficial da AF Viseu após as filiações e inscrições de equipas, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.;
- 2ª Fase de Apuramento de Campeão constituída por 1 Série com número de equipas e formato a definir por Comunicado Oficial da AF Viseu após as filiações e inscrições de equipas;

710.04 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

710.05 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

710.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

710.07 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

710.08 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

710.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor da prova.

715 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "D" SUB-12 FUTEBOL DE SETE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

715.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores "D" Sub-12 de Futebol de 7, sendo de participação obrigatória na mesma.

715.02 – O sistema e formato da prova será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após as filiações e inscrições de equipa.

715.03 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

CASOS DE DESEMPATE

715.04 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

715.05 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

715.06 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

715.07 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

715.08 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

720 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "E" SUB-11 DE FUTEBOL DE SETE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

720.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

720.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estes distribuídos por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

720.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro de cada série, sendo, no entanto, a 1ª Fase desta Competição jogada somente a uma volta.

720.04 – A Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital será constituída por 10 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 10 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

720.05 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais do Escalão referido.

720.06 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

720.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

720.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

720.09 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

720.10 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

720.11 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor da prova.

725 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "E" SUB-11 FUTEBOL DE SETE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

725.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores "E" Sub-11, que não obtenham classificação para a Fase Final de Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

725.02 - A Taça A.F. Viseu será dividida em Taça de "Ouro" e Taça de "Prata", com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores "E" Sub-11.

725.03 – O sistema de prova da Taça de "Ouro" e da Taça de "Prata" será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

725.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de "Ouro" e a Taça de "Prata" e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

725.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

CASOS DE DESEMPATE

725.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

725.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

725.08 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

725.09 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

725.10 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

730 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "E" SUB-10 DE FUTEBOL DE SETE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

730.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

730.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estes distribuídos por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

730.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro de cada série, sendo, no entanto, a 1ª Fase desta Competição jogada somente a uma volta.

730.04 – A Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital será constituída por 10 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 10 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

730.05 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais do Escalão referido.

730.06 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

730.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

730.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

730.09 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

730.10 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

730.11- A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor da prova.

735 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "E" SUB-10 FUTEBOL DE SETE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

735.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores "E" Sub-10, que não obtenham classificação para a Fase Final de Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

735.02 - A Taça A.F. Viseu será dividida em Taça de "Ouro" e Taça de "Prata", com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores "E" Sub-10.

735.03 – O sistema de prova da Taça de "Ouro" e da Taça de "Prata" será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

735.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de "Ouro" e a Taça de "Prata" e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

735.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

CASOS DE DESEMPATE

735.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

735.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

735.08 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

735.09 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

735.10 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

740 | ENCONTROS DE JUNIORES "F" SUB-9 TRAQUINAS

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

740.01 - Encontros de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

740.02 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

740.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

740.04 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

740.05 – Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C. O. nº1 da A. F. Viseu.

750 | ENCONTROS DE JUNIORES "F" SUB-8 TRAQUINAS

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

750.01 - Encontros de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

750.02 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

750.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

750.04 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

750.05 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

760 | ENCONTROS DE JUNIORES "G" SUB-7 PETIZES

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

760.01 - Encontros de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

760.02 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

760.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

760.04 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

760.05 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

770 | ENCONTROS DE JUNIORES "G" SUB-6 PETIZES

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

770.01 - Encontros de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

770.02 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

770.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

770.04 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

770.05 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

800 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" SUB-13 FUTEBOL DE NOVE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

800.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

800.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estes distribuídos por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

800.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro de cada série, sendo, no entanto, a 1ª Fase desta Competição jogada somente a uma volta.

800.04 – A Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital será constituída por 10 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 10 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

800.05 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais do Escalão referido.

800.06 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

800.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

800.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

800.09 - Os jogos são realizados num terreno de jogo, não podendo em caso algum, ser inferior a 64 metros de comprimento e a 45 metros de largura, nem superior a 75 e 64 metros, respetivamente**.**

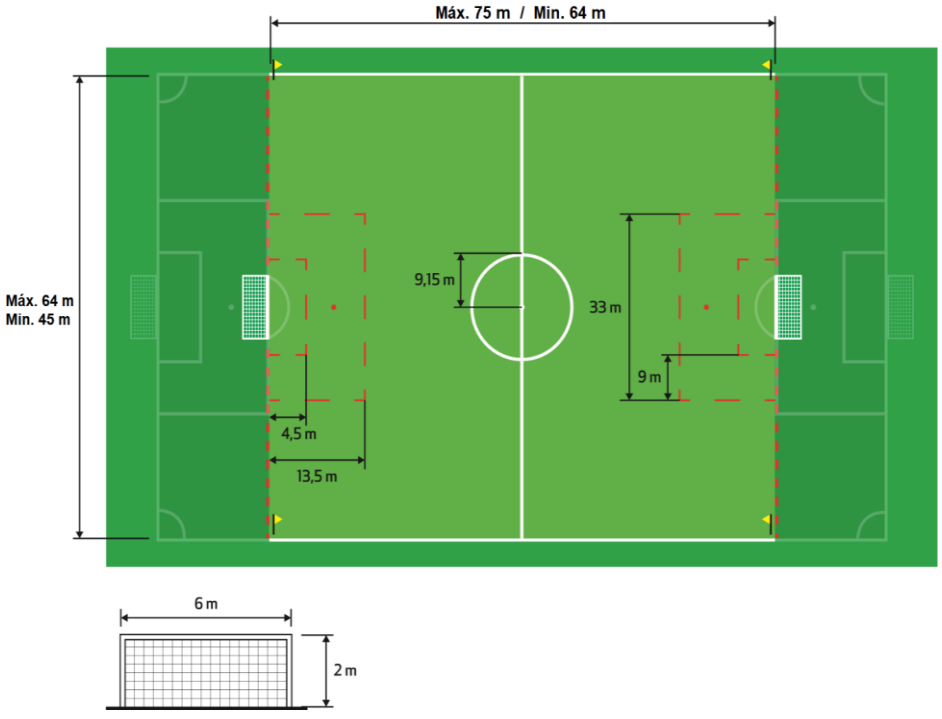
800.10 - O tereno de jogo é vistoriado em conformidade com as normas da A. F. Viseu.

800.11 - Os Clubes que não disponham de um terreno de jogo próprio, com as condições indicadas nos números anteriores, devem indicar à A. F. Viseu qual o estádio que irão utilizar para o efeito, no respeito das condições indicadas no número anterior.

800.12 - A comunicação referida no número anterior deve ser efetuada até três (3) dias antes da realização do sorteio do campeonato, sem prejuízo da informação que deve constar da confirmação de participação feita em cada época.

800.13- Quando o recinto desportivo dispuser de relvado artificial, a superfície deve cumprir os requisitos do conceito de qualidade da FIFA para a relva de futebol ou do *International Artificial Turf Standard*, salvo se a A. F. Viseu autorizar uma dispensa especial.

TERRENO JOGO FUTEBOL 9



Nota: O comprimento, tem que ser sempre maior que a largura, tentando manter sempre uma proporcionalidade.

JOGOS

800.14 - Os jogos do Campeonato são realizados de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo *International Football Association Board* (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA, sem prejuízo das regras específicas aplicadas ao Futebol de 11.

Nota: A lei de fora de jogo aplicada será igual à do Futebol de 11.

800.15 - Os jogos têm a duração de 70 minutos, divididos em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos.

800.16 - Cada equipa terá a composição máxima de dezasseis jogadores.

800.17 - Os Clubes podem designar até sete jogadores suplentes na ficha técnica do jogo, podendo entrar no seu decorrer e em qualquer momento, sem distinção das posições que os jogadores ocupam em campo.

800.18 - Os jogadores substituídos podem voltar a competir naquele jogo.

800.19 - Compete ao Clube visitado a apresentação das bolas, tamanho número cinco (5), necessárias para a realização do jogo.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

800.20 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

800.21 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

800.22 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e cinco medalhas para o vencedor.

805 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES "D" SUB-13 FUTEBOL DE NOVE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

805.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores "D" Sub-13, que não obtenham classificação para a Fase Final de Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

805.02 - A Taça A.F. Viseu será dividida em Taça de "Ouro" e Taça de "Prata", com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores "D" Sub-13.

805.03 – O sistema de prova da Taça de "Ouro" e da Taça de "Prata" será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

805.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de "Ouro" e a Taça de "Prata" e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

805.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

CASOS DE DESEMPATE

805.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

805.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

805.08 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

805.09 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

805.10 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

810 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" SUB-12 FUTEBOL DE NOVE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

810.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

810.02 – Este Campeonato só se operacionaliza e realiza caso exista um mínimo de 8 equipas inscritas no mesmo.

810.03 -Este Campeonato é disputado de harmonia com as disposições deste Regulamento Específico e do restante R.P.O. e é dividido nas seguintes fases:

- 1ª Fase por série(s), com número de equipas e formato a definir por Comunicado Oficial da AF Viseu após as filiações e inscrições de equipas, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.;
- 2ª Fase de Apuramento de Campeão constituída por 1 Série com número de equipas e formato a definir por Comunicado Oficial da AF Viseu após as filiações e inscrições de equipas;

810.04 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

810.05 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

810.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

810.07 - Os jogos são realizados num terreno de jogo, não podendo em caso algum, ser inferior a 64 metros de comprimento e a 45 metros de largura, nem superior a 75 e 64 metros, respetivamente**.**

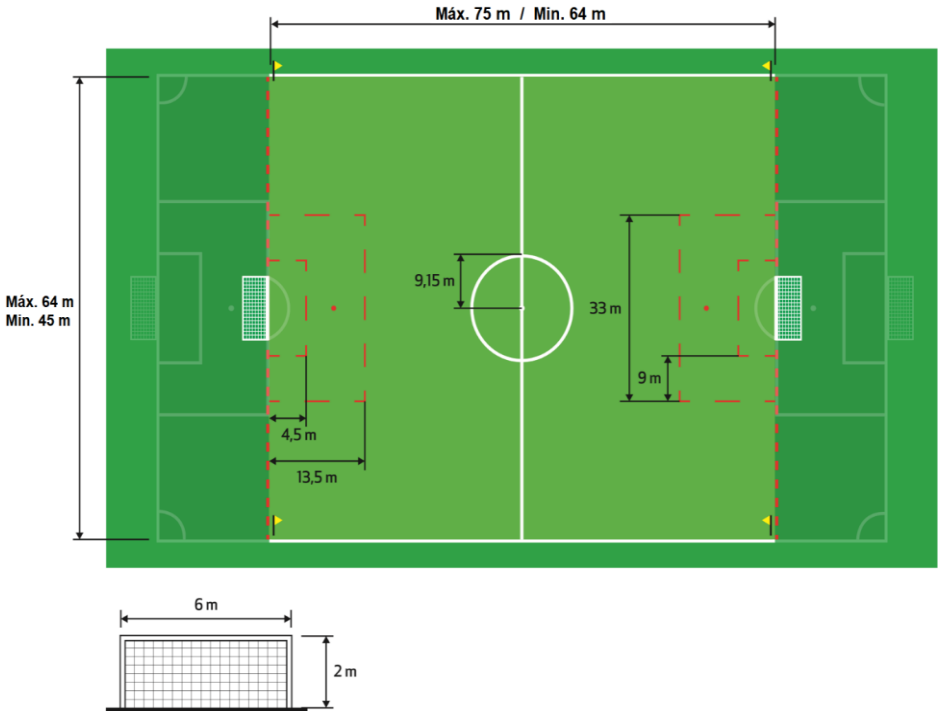
810.08 - O tereno de jogo é vistoriado em conformidade com as normas da A. F. Viseu.

810.09 - Os Clubes que não disponham de um terreno de jogo próprio, com as condições indicadas nos números anteriores, devem indicar à A. F. Viseu qual o estádio que irão utilizar para o efeito, no respeito das condições indicadas no número anterior.

810.10 - A comunicação referida no número anterior deve ser efetuada até três (3) dias antes da realização do sorteio do campeonato, sem prejuízo da informação que deve constar da confirmação de participação feita em cada época.

810.11- Quando o recinto desportivo dispuser de relvado artificial, a superfície deve cumprir os requisitos do conceito de qualidade da FIFA para a relva de futebol ou do *International Artificial Turf Standard*, salvo se a A. F. Viseu autorizar uma dispensa especial.

TERRENO JOGO FUTEBOL 9



Nota: O comprimento, tem que ser sempre maior que a largura, tentando manter sempre uma proporcionalidade.

JOGOS

810.12 - Os jogos do Campeonato são realizados de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo *International Football Association Board* (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA, sem prejuízo das regras específicas aplicadas ao futebol de 11.

Nota: A lei de fora de jogo aplicada neste escalão de Sub-12 será igual à constante nas leis de jogo de Futebol de 7.

810.13 - Os jogos têm a duração de 60 minutos, divididos em duas partes de 30 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos.

810.14 - Cada equipa terá a composição máxima de dezasseis jogadores.

810.15 - Os Clubes podem designar até sete jogadores suplentes na ficha técnica do jogo, podendo entrar no seu decorrer e em qualquer momento, sem distinção das posições que os jogadores ocupam em campo.

810.16 - Os jogadores substituídos podem voltar a competir naquele jogo.

810.17 - Compete ao Clube visitado a apresentação das bolas, tamanho número cinco (5), necessárias para a realização do jogo.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

810.18 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

810.19 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

810.20 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e cinco medalhas para o vencedor da prova.

815 | TAÇA DISTRITAL DE JUNIORES "D" SUB-12 FUTEBOL DE NOVE

815.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores "D" Sub-12 de Futebol de 9, sendo de participação obrigatória na mesma.

815.02 – O sistema e formato da prova será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após as filiações e inscrições de equipa.

815.03 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da "Final", será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

CASOS DE DESEMPATE

815.04 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

815.05 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

815.06 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

815.07 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

815.08 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e cinco medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

900 | TORNEIOS COMPLEMENTARES
(TODAS AS VARIANTES E CATEGORIAS, MASCULINO E FEMININO)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

900.01 - A Associação realizará os torneios complementares julgados necessários em todas as provas, para assegurar a atividade dos clubes filiados.

900.02 - Estes torneios serão de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

900.03 - Serão disputados por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

900.04 - O sistema destes Torneios será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições e as datas disponíveis.
900.05 - Os dias e horas de realização dos jogos serão indicados no regulamento específico de cada prova.

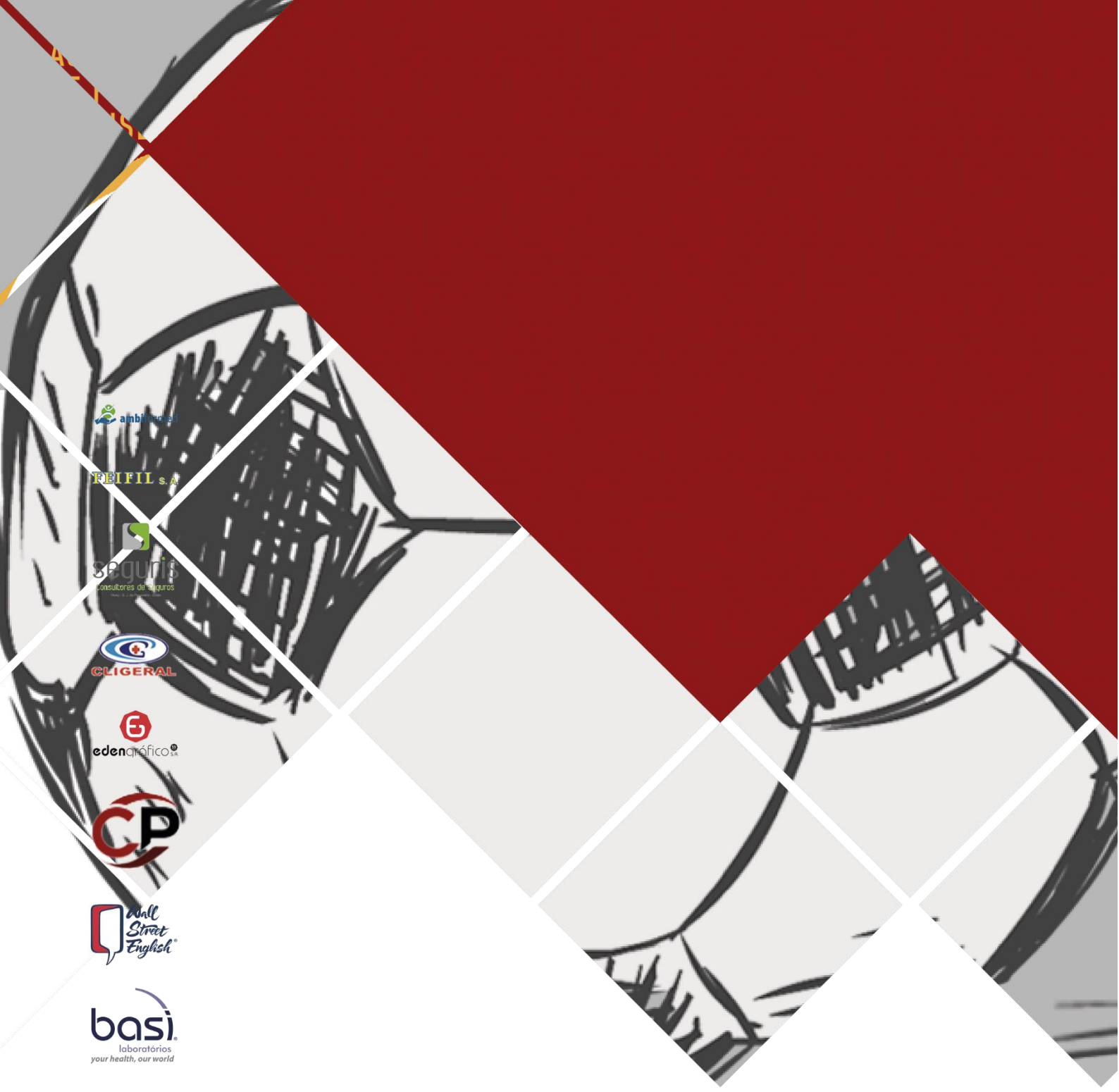
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

900.06 - Os jogos destes Torneios terão entradas livres.

900.07 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C. O. nº.1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

900.08 - A A. F. Viseu instituirá uma taça para o vencedor desta prova.



geral@afviseu.pt www.afviseu.pt 232 424 859
Avenida José Relvas, nº6, 3500-143 Viseu